



# Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 654 - de 27/09 a 03/10 de 2013



## AGRICULTURA EM ALTA

### Festa do Produtor Rural comemora resultados positivos no município

Agricultores e produtores rurais de Cantagalo, região rural de Rio das Ostras, têm motivos para comemorar. Graças ao apoio técnico da Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca do Município, aliado às chuvas que caíram na hora certa, a colheita desse ano foi especial. Só para citar como exemplo, a safra de feijão registra um aumento de aproximadamente 40% em relação ao ano passado.

A comemoração dos bons resultados foi com a realização da Primeira Fesprorural – Festa do Produtor Rural, que marca esse momento especial para quem tira o sustento do

campo, com a realização de shows, concursos, exposição e muitas outras atrações.

**FRUTICULTURA** - Para estimular ainda mais a diversificação agrícola, a Administração Municipal estará lançando, durante a festa, o Projeto de Fruticultura e o Programa de Melhoramento Genético de Galinhas de Postura, inclusive com a doação das matrizes. A prefeitura ainda doará 1.200 mudas de maracujá e mil de bananas aos agricultores.

**NOVIDADES** - A Festa do Produtor Rural tem um espaço dedicado a

apresentação de produtos, implementos e maquinário voltados para a produção rural. Os visitantes poderão conhecer de perto máquinas e equipamentos para preparo do solo, plantio e irrigação que só poderiam ser encontrados em feiras agropecuárias de médio e grande porte, realizadas em outros municípios da região. Uma empresa expõe tratores, mini-tratores, retroescavadeiras, entre outras máquinas, em um espaço de 100 m<sup>2</sup>.

Os estandes também contam com produtores de mel, produtos típicos da culinária local, artesanato e alimentos produzidos na localidade.

**DISQUE: 100**  
Direitos Humanos

**DISQUE: 0800 7705698**  
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

**DISQUE: 180**  
Central de Atendimento a Mulher

**CONVITE**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO  
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e  
Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.  
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

**ELOI DUTRA DOS REIS**

*Secretário de Administração e Modernização da  
Gestão Pública*

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

*Prefeito*

**GELSON APICELO**

*Vice-Prefeito*

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

*Chefe de Gabinete*

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

*Procurador Geral*

**EDSON LISBOA**

*Controlador Geral*

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**

*Secretária de Saúde*

**ELOI DUTRA DOS REIS**

*Secretário de Administração*

*e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

*Secretário de Obras*

**MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO**

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**PAULO CÉSAR VIANA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

*Secretário de Esporte e Lazer*

**ANDREA MACHADO DE CARVALHO**

*Secretária de Educação*

**OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário de Comunicação Social*

**ERONEI LEITE**

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**GELSON APICELO**

*Secretário de Serviços Públicos*

**CARLA ENNES DA SILVA**

*Secretária de Turismo*

**IVALDO TALON HESPANHOL**

*Secretário do Ambiente,  
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**EDSON LUIZ PEREIRA**

*Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**COSME DOS SANTOS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MESA DIRETORA**

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

*PRESIDENTE*

**ALUISIO ROBERTO VA DA SILVA**

*VICE-PRESIDENTE*

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

*1º SECRETÁRIO*

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE**

**ALEX CABRAL SILVA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

**EDILSON GOMES RIBEIRO**

**GELSON MIRANDA APICELO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**EXPEDIENTE****Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE RIO DAS OSTRAS**

**Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75-**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e  
Serviços Gerais da Secretaria  
Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

Responsável

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013

DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR :

**Art. 1º** - A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo, passa a ser disciplinada por esta lei.

**Art. 2º** - A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

**Art. 3º** - O sujeito passivo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado ou não, lideiro à via ou logradouro público, abrangido pelo serviço de coleta, remoção e destinação de lixo.

**Parágrafo único** - Considera-se também lideiro o bem imóvel que tenha acesso à via ou logradouro público, por ruas ou passagens particulares, entrada de viela ou semelhantes.

**Art. 4º** - A base de cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo é o valor estimado da prestação de serviços.

**Art. 5º** - São critérios de rateio da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo:  
I - o volume da edificação, para os imóveis edificados;  
II - a testada do terreno, para os imóveis não edificados;

**Art. 6º** - A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo é calculada da seguinte forma:

I - tratando-se imóvel edificado, em função do volume da edificação, na seguinte conformidade:

a) imóveis utilizados exclusivamente como residência, será devido anualmente o valor de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado edificado.

b) demais casos, nos quais o imóvel não se destina ao uso exclusivamente residencial, será devido anualmente o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado edificado:  
II - tratando-se de terreno sem edificações, em função de sua testada, será devido anualmente o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por metro linear de testada.

**Parágrafo único** - Os valores serão reajustados, anualmente, pelos índices oficiais de correção monetária, adotados pelo Município.

**Art. 7º** - A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo será devida a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que se der o início do efetivo funcionamento do serviço, a que se refere o artigo 2º.

**Art. 8º** - O lançamento e recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo poderão ser efetuados juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, aplicando-se as normas relativas a este imposto, ou separadamente, neste caso aplicando-se as normas previstas no regulamento.

**Parágrafo Único** - Sempre será garantida ao Contribuinte a possibilidade de efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano independente do pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo.

**Art. 9º** - O recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo após o vencimento será efetuado com os acréscimos previstos para o Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 10** - Não se incluem nas disposições desta lei a prestação dos serviços de coleta, remoção e destinação de lixo hospitalar e de resíduos industriais, que será objeto de legislação específica.

**Art. 11** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 214 a 215, da Lei Municipal nº 508, de 20 de dezembro de 2000.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 0864/2013

Aprova o Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos Pela Educação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº42818/2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – *Compromisso Todos pela Educação*, de acordo com a decisão de seus Membros.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 605/2012.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS – COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

#### Título I Da Natureza, Finalidade e Atribuições

**Art. 1º** O Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação, criado pela Portaria nº 0650, de maio de 2012, de caráter consultivo, mobilizador, avaliador e de acompanhamento no âmbito das temáticas educacionais municipais ofertadas a Comunidade, terá as seguintes atribuições no Plano de Ações Articuladas - PAR:

- I. Acompanhar a implementação e execução;
- II. Analisar as estratégias de implementação das propostas;
- III. Analisar os relatórios de progresso da execução;
- IV. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados;
- V. Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução;
- VI. Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil;
- VII. Acompanhar as metas de evolução do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

#### Título II Da Composição

**Art. 2º** O Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação será constituído por representantes do Poder Público, da Comunidade Escolar, da Sociedade Civil Organizada, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, e terá a seguinte composição:

- I. Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
- II. Representante das Associações de Pais, Amigos e Mestres;
- III. Representante dos Pais de Alunos;
- IV. Representante do Conselho Tutelar;
- V. Representante dos Professores Municipais;
- VI. Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Equipe Administrativa;
- VIII. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Equipe Pedagógica;
- IX. Representante do Ministério Público.

**Parágrafo único:** Os membros serão eleitos/indicados por seus pares em reunião específica.

**Art. 3º** - O mandato do membro será de 2 anos, admitindo-se recondução.

**Art. 4º** - Perde a vaga o representante da entidade que faltar consecutivamente a 3 reuniões ou 4 alternadas, sendo substituída por outra após a eleição e/ou indicação do segmento representado.

#### Título III Estrutura

**Art. 5º** - A estrutura básica do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação é composta por:

- I. Presidência;
- II. Secretaria Geral;
- III. Membros do Comitê.

**Art. 6º** - Ao Presidente compete:

I. Presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;

II. Convocar as reuniões;

III. Presidir as reuniões;

IV. Resolver questões de ordem.

**Art. 7º** - À Secretaria Geral compete:

I. Elaboração das Atas das reuniões e proceder com a leitura das mesmas;

II. Supervisionar o preparo da pauta das reuniões;

III. Registrar a frequência dos membros às reuniões

**Parágrafo Único** - A Presidência do Comitê é de responsabilidade do Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** - Aos Membros do Comitê compete:

I. Participar de todos os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;

II. Participar das reuniões;

III. Propor itens de pauta de cada reunião.

#### Título IV Das Reuniões

**Art. 9º** - O Comitê reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente.

#### Título V Atividades de Acompanhamento

**Art. 10** - O acompanhamento e o monitoramento da execução das ações do PAR e o cumprimento das obrigações nele fixadas serão realizados com base na análise de relatórios de execução e/ou por meio de visitas técnicas e/ou reunião com o responsável pela ação.

**Art. 11** - Os assuntos discutidos na reunião do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação serão registrados em ata.

**Art. 12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 0865/2013

Revoga Concessões de Direito Real de Uso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a ausência de interesse público na implantação da Zona Especial de Negócios II, sendo revogados os Decretos expropriatórios da área que se prestaria a tal finalidade, conforme Decreto 860/2013, publicado na Edição nº 653 do Jornal Oficial do Município, de 20 a 26 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que não houve de fato até a presente data, a implantação de qualquer empreendimento na área acima referida, conforme laudo de vistoria da Secretaria Municipal de Obras;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam canceladas as Concessões de Direito Real de Uso outorgadas às sociedades descritas no anexo único deste Decreto, referentes às áreas ali especificadas.

**Art. 2º** - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Fazenda realize o imediato cancelamento de todos os tributos e encargos decorrentes das concessões mencionadas no anexo único.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0865/2013

PROCESSO|EMPRESA|CNPJ|ÁREA  
08536/2012|2 L P M CENTER COMÉRCIO E  
DISTRIBUIDORA LTDA.|07.566.994/0001-57|RUA  
PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 25 COM 2.355,93M²

38038/2012|**A B 2 S ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**|10.271.619/0001-94|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 31 COM 2.191,04M<sup>2</sup>

10676/2012|**A.P ROSA MONTAGEM DE ESQUADRIAS METÁLICAS ME**|08.734.084/0001-07|RUA PROJETADA NA NOVA ZEN 1 LOTE 5 COM 5.596,46M<sup>2</sup>

38003/2013|**ALEIXO E CAMPOS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-ME**|10.652.778/0001-39|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 32 COM 2.150,04M<sup>2</sup>

33564/2011|**AZEVEDO E DAVID TRANSPORTADORA COLETA DE RESÍDUOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**|11.482.797/0001-27|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 17 COM 2.955,68M<sup>2</sup>

23336/2011|**BELMAQ ALUGUEIS LTDA**|16.561.209/0001-64|RUA PROJETADA 1 COM ESTRADA FAZENDA TRINDADE NA NOVA ZEN LOTE 37 COM 20.021,86M<sup>2</sup>

09822/2012|**BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**|52.226.073/0001-08|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 24 COM 2.227,42M<sup>2</sup>

08578/2012|**DOPPELT V TRANSPORTE FRET. TURISMO E LOC DE VEÍCULOS LT**|09.592.466/0001-06|RUA PROJETADA NA NOVA ZEN LOTE 07 COM 3.900,12M<sup>2</sup>

25550/2012|**GREENSUN IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**|39.708.888/0001-57|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 19 COM 3.298,26M<sup>2</sup>

33083/2013|**IN.BRA CONSTRUTORA LTDA.**|05.057.027/0001-34|RUA PROJETADA 1 NA NOVA ZEN LOTE 41A COM 14.844,23M<sup>2</sup>

31505/2011|**IRMÃOS RAMOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME**|36.291.789/0001-24|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 23 COM 2.484,43M<sup>2</sup>

10705/2012|**LABOR RIO DAS OSTRAS LTDA.**|39.698.501/0001-29|ESTRADA FAZENDA TRINDADE NA NOVA ZEN LOTE 35 COM 6.544,82M<sup>2</sup>

37918/2012|**LAGOS ELDOADO CONSTRUTORA**|08.165.430/0001-75|RUA PROJETADA 2 NA NOVA ZEN LOTE 12 COM 4.762,12M<sup>2</sup>

35667/2011|**LWB DE MACAÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**|04.555.194/0001-42|RUA PROJETADA 2 NA NOVA ZEN LOTE 09 COM 4.019,05M<sup>2</sup>

03332/2012|**MAGI LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**|14.839.942/0001-72|ESTRADA DA FAZENDA TRINDADE NA NOVA ZEN LOTE 36 COM 18.866,45<sup>2</sup>

36662/2012|**METASA S.A. INDUSTRIA METALÚRGICA (PROCESSO APENSO 12464/2013)**|88.416.482/0001-06|RUA PROJETADA 1 NA NOVA ZEN LOTE 40 COM 114.267,25M<sup>2</sup>

39824/2012|**NEON RIO** |31.042.054/0001-43|RUA PROJETADA 1 NA NOVA ZEN LOTE 41 COM 15.212,41M<sup>2</sup>

38027/2012|**NMS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**|05.103.682/0001-81|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 33 COM 2.150,04M<sup>2</sup>

02238/2012|**NUCLEO BESSA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA EPP**|05.205.008/0001-08|RUA PROJETADA NA NOVA ZEN LOTE 06 COM 4.721,61M<sup>2</sup>

33606/2011|**ODEBRECHT OLEO E GAS S/A**|08.091.102/0001-71|ESTRADA FAZENDA TRINDADE NA NOVA ZEN LOTE 01 COM 124.198,25M<sup>2</sup>

05704/2012|**OSKI REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**|00.548.517/0001-10|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 18 COM 3.041,24M<sup>2</sup>

02263/2012|**PALOMINO OFFSHORE LTDA ME** |02.354.471/0001-23|RUA PROJETADA NA NOVA ZEN LOTE 14 COM 3.601,36M<sup>2</sup> E LOTE 15 COM 2.797,61M<sup>2</sup>

38237/2011|**PETROLANE SERVIÇOS EM PETRÓLEO LTDA**|40.216.020/0001-19|RUA PROJETADA NA NOVA ZEN LOTE 26 COM 6.551,90M<sup>2</sup>

30367/2010|**RECUPERADORA DE TAMBORES PENAFIEL LTDA.**|28.595.072/0001-48|RUA PROJETADA 2 NA NOVA ZEN LOTE 10 COM 3.842,99M<sup>2</sup>

18205/2012|**RIO DAS OSTRAS RECICLAGEM LTDA ME**|04.743.959/0001-78|RUA PROJETADA 2 NA NOVA ZEN LOTE 07 COM 5.871,75M<sup>2</sup>

31753/2012|**SGE PRIZMA PARTICIPACOES S/ A**|07.781.477/0001-09|ENTRE A RUA DO TORRISTA E ESTRADA FAZENDA NA NOVA ZEN LOTE 01 COM 50.165,61M<sup>2</sup>

31917/2012|**SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**|02.892.623/0001-41|RUA DO TORRISTA NA NOVA ZEN LOTE 02 COM 37.644,80M<sup>2</sup>

05194/2012|**TANGUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**|10.850.759/0001-17|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 26 COM 5.996,90M<sup>2</sup>

29213/2011|**TECHLOK DE MACAÉ CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**|31.271.489/0001-60|RUA PROJETADA 2 NA NOVA ZEN LOTE 8 COM 4.091,33M<sup>2</sup>

38063/2012|**TRANSPORTADORA LUZENTE**|00.276.215/0001-30|RUA PROJETADA 3 NA NOVA ZEN LOTE 39 COM 19.724,94M<sup>2</sup>

02714/2012|**TRIZELL ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**|616.603.027/0001-49|RUA PROJETADA 2 NA NOVA ZEN LOTE 11 COM 3.857,50M<sup>2</sup>

28340/2012|**TSC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PETRÓLEO LTDA**|06.962.646/0001-36|

ESTRADA DA FAZENDA TRINDADE NA NOVA ZEN LOTE 34 COM 7.612,92M<sup>2</sup>

39990/2012|**UP-9 USINAGEM PESADA LTDA**|02.289.686/0001-08|RUA PROJETADA 1 NA NOVA ZEN LOTE 38A COM 6.476,31M<sup>2</sup>

32373/2011|**VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO OFFSHORE LTDA**|12.974.111/0001-88|RUA PROJETADA 2 NA NOVA ZEN LOTE 13 COM 2.953,34M<sup>2</sup> E RUA PROJETADA 3 LOTE 27 COM 10.558,64M<sup>2</sup>

#### PORTARIA Nº 1222/2013

Derroga Portaria excluindo servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 46286/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 811/2013, dela excluindo **ANA PAULA ALVES CORRÊA**, CPF 129.103.437-40, contratada para a Função de Auxiliar de Creche, da SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 1223/2013

Derroga Portaria excluindo servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 41821/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 123/2013, dela excluindo **CHARLES DEMITROV**, CPF 073.111.777-82, contratado para a Função de Médico Socorrista, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 1224/2013

Recebe servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RECEBER**, a contar de 14/08/2013, com ônus para este Município, a servidora **LUZIA MARIA ROCHA GARCIA**, Professor I – Referência B – Nível VI, matrícula nº 02154, oriunda do Município de Nova Friburgo, conforme o Processo Administrativo nº. 34768/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 1225/2013

Exoneração de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 3824/2013-SEMAD,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 01/10/2013, a cidadã **PATHY FERREIRA CASAES**, CPF nº 056.756.377-45, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMAD.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 1226/2013

DISPENSA E DESIGNA INTEGRANTE PARA COMPOR A COMISSÃO PARITÁRIA DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – PCCV, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1560/11.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Decreto 784/2013 que institui a Comissão Paritária;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar o integrante **Elias Lopes de Lima**, representante do SINDSERV-RO, membro nomeado pela Portaria nº 1010/2013, para constituir a Comissão Paritária de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras – PCCV, instituído pela Lei nº 1560/11.

**Art. 2º** - Designar o integrante **Daniel Franco de Mendonça**, representante do SINDSERV - RO, para constituir a Comissão Paritária de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras – PCCV, instituído pela Lei nº 1560/11.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 1227/2013

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1227/2013

**NOME**|**MATRÍCULA**|**CARGO**|**LOTAÇÃO**|**DATA DA EXONERAÇÃO**|**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Adriana Ferreira dos Santos**|2689-1|Professor I|SEMED|24/08/2013|43973/2013

**Marcilio José Carolino da Silva**|7899-9|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|02/09/2013|44018/2013

**Nelson Roberto Nunes da Silva**|6063-1|Motorista|SEMAD|22/10/2013|35045/2013

#### PORTARIA Nº 1228/2013

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o memorando nº 3478 /2013-SEMAD,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR**, a contar de 01/10/2013, a servidora **DENIZE MOREIRA DE A. BERTIN**, matrícula nº 4202-1, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Registro, símbolo FG2, da SEMAD.

**Art. 2º - DESIGNAR**, a contar de 01/10/2013, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1228/2013**  
(DESIGNA)

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMB.**  
**Claudia Ramos Menezes Ferreira|4884-4|**Chefe de Divisão de Registro|FG2  
**Izabela Viana Azevedo|8683-5|**Assessor Técnico III|FGA2  
**Denize Moreira de A. Bertin|4202-1|**Assessor Técnico III|FGA3  
**Fabiana da Silva Conceição|8686-0|**Assessor Técnico III|FGA3  
**Renata dos Santos|10980-0|**Assessor Técnico III|FGA3  
**Josilane das Graças Medina Nogueira|8596-0|**Assessor Técnico III|FGA3  
**Rosana Vieira Coelho|9500-1|**Assessor Técnico III|FGA3  
**Wainer Gonçalves dos Santos Silva|10809-0|**Assessor Técnico III|FGA3  
**Dirce Katsue Tanabe|8687-8|**Assessor Técnico III|FGA3  
**Edenir Gonçalves Filho|2113-0|**Encarregado|FG3  
**Edineia da C.Santos Monteiro|10116-8|**Encarregado|FG3  
**Filipi da Silva Peixoto|11271-2|**Encarregado|FG3  
**Monica das Graças Nogueira de Lima|10807-3|**Encarregado|FG3  
**Regina Claudia Gonçalves Melo Correa|8685-1|**Encarregado|FG3  
**Silvia Ribeiro F. Santa Anna|9171-5|**Encarregado|FG3  
**Thiago da Silva Ferreira|10625-9|**Encarregado|FG3  
**Elizea Cristina Klen|3540-8|**Encarregado|FG3  
**Rozane Estrella Dangelo Costa|10912-6|**Encarregado|FG3  
**Fabiano Teixeira|3846-6|**Encarregado|FG3  
**Cleiton Albernaz Ramos|4627-2|**Encarregado|FG3

**PORTARIA Nº 1229/2013**

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32060/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 05/09/2013, a cidadã **WANIA MANSO DE ALMEIDA**, CPF nº 104.413.527-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Ensino, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC2, da SECTI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1230/2013**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 46497/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **CARLOS EDUARDO QUEIROZ DE ARAÚJO**, mat. 3333-2, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SEMFAZ.

**Art. 2º - NOMEAR** o cidadão **ANDRÉ ALESSANDRO DOS SANTOS**, CPF 031.230.707-19, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SEMFAZ.

**Art. 3º - DESIGNAR**, o servidor **CARLOS EDUARDO QUEIROZ DE ARAÚJO**, matrícula 3333-2, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, da SEMFAZ.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1231/2013**

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a contar de 01/10/2013, o contrato temporário de trabalho da servidora **MARILIA GUETTI**, matrícula 18592-2, da função de Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 47230/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1232/2013**

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 46452/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o cidadão **JONACIR MAROTO**, CPF nº 966.028.217-68, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1233/2013**

Nomeia para Cargo em Comissão e cessa interinidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 46702/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR** a designação de interinidade do servidor **JORGE MANOEL DA COSTA NOGUEIRA**, de responder pela **COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**.

**Art. 2º - NOMEAR** o cidadão **ERIC LACERDA DE SCHUELER**, CPF nº 055.032.867-07, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, símbolo DAS3, da SESEP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1234/2013**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando os Processos Administrativos nºs 47292 e 47293/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 01/10/2013, a servidora **ROSANE AREAS SILVA**, matrícula 12193-2, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade CRAS Rocha Leão, símbolo CC4, da SEMBES.

**Art. 2º - NOMEAR**, a partir de 01/10/2013, a cidadã **LAUDICÉIA LOPES FERREIRA**, CPF nº 053.257.897-08, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade CRAS Rocha Leão, símbolo CC4, da SEMBES.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1235/2013**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12445/2013,

**Considerando** que a Secretaria de Bem-Estar Social tem o Projeto Casa da Criança com 04 (quatro) unidades, totalizando 260 crianças atendidas em horário integral, na faixa etária de 1 ½ a 5 anos;

**Considerando** o alto alcance social deste projeto que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial das crianças atendidas, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

**Considerando** que o Abrigo Municipal é uma instituição que recebe crianças e adolescentes em medida protetiva, não podendo ter sua equipe incompleta;

**Considerando** que a Secretaria de Bem-Estar Social possui quatro Centros de Referência de Assistência Social, uma unidade de atendimento social em Cantagalo e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que realiza atendimentos no modelo dos Centros de Referência de Assistência Social;

**Considerando** que esta Secretaria possui três Centros Integrados de Convivência, onde são realizadas diariamente atividades com crianças, adolescentes e suas famílias com oficinas socioeducativas;

**Considerando** o Centro do Idoso, unidade administrativa dessa Secretaria, que atende no momento cerca de 1.937 (mil novecentos e trinta e sete) idosos;

**Considerando** que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

**Considerando**, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal;

**Considerando**, o Decreto Federal nº 3298/99 que regulamenta a Lei 7853/89 e a portaria nº 457/2013;

**Considerando** o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 630, no dia 12/04/2013; E finalmente,

**Considerando** a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho da Assistente Social Camile Almeida Alvarenga, abrindo vaga para a próxima classificada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, até dia 31/12/2013, em caráter emergencial, a contar da data da publicação desta portaria, a cidadã **ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA**, CPF 015.067.997-10, para a Função de Assistente Social, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º** - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, com sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1236/2013**

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 45891/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 01/09/2013, o cidadão **DEOMAR FERNANDES ALMEIDA**, CPF nº 005.956.997-23, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Unidade Esportiva, Símbolo CC5, da SEMEL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1237/2013**

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1237/2013**

**NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.|LOTAÇÃO**  
**FRANCISCO JOSÉ ALQUERES|18730-5|Arquiteto|01/10/2013|45763/2013|SEMOB**  
**ADRIANA FERREIRA PINTO|18750-0|Auxiliar de Enfermagem|01/10/2013|44976/2013|SEMAP**  
**GERALDINA BARBARA DE OLIVEIRA COUTINHO|18675-9|Técnico em Enfermagem|01/10/2013|46372/2013|SEMUSA**

**Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1238/2013**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 31574/2012, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1239/2013**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 34703/2012, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1240/2013**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 43378/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora **MIRIM ROSANE GONÇALVES FIGUEIREDO**, Professor II-Ciências, mat. 3205-0, no total de 4.680 (quatro mil, seiscentos e oitenta) dias, correspondentes a 12 (doze) anos e 10 (dez) meses, na forma abaixo:  
I - 3.057 (três mil e cinquenta e sete) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias, constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.  
II - 1.623 (mil, seiscentos e vinte e três) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, constante na Certidão emitida pelo Município de Itumbiara-GO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1241/2013**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, de acordo com Certidão emitida pelo Município de São Fidélis, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.717 (mil, setecentos e dezessete) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, do servidor **SERGIO PERES PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3704-4, conforme o Processo Administrativo nº 44638/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1242/2013**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, de acordo com Certidão emitida pelo RIOPREVIDÊNCIA – Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado de Saúde, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 8.335 (oito mil, trezentos e trinta e cinco) dias, correspondentes a 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, da servidora **MARY ÂNGELA DE ARAUJO**, Médico Cirurgião Geral II, matrícula nº 8457-3, conforme o Processo Administrativo nº 44778/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1243/2013**

Prorrogação de Licença Maternidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade, das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1243/2013**

**NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM**  
**Ana Paula da Rocha Barcelos|4137-8|Professor II|25/09/2013|45588/2013**  
**Luana de Sant Ana Levino|16997-8|Guarda Sanitário|01/10/2013|46165/2013**  
**Daniella dos Santos Machado|Engenheiro Civil|01/10/2013|46398/2013**

**PORTARIA Nº 1244/2013**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 23/08/2013 a 20/09/2013, à servidora **MARCIA LISBOA PFEIL**, Professor II- Educação Artística, matrícula 4925-5, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 43602/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1245/2013**

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar na **Promoção Vertical**, a servidora relacionada no **Anexo Único** desta Portaria, no respectivo **Nível** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar da data ali prevista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1245/2013**

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA|Nível|PROC. ADM  
Waldinéia Senhorinha e Silva|6084-4|Merendeira|04/  
09/2013|IV|17126/2013

**PORTARIA Nº 1246/2013**

Concede Licença Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 46998/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1246/2013**

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO  
AQUISITIVO|USUFRUIR  
2739-1|CLAUDIA CRISTINA GOMES MAGALHAES|  
PROFESSOR I|SEMED|2008/2013|01/07/2013 A 30/09/2013  
2120-2|JANETE DE SOUZA MENDES|AUX. DE  
SERVIÇOS GERAIS|SEMAD|2003/2008 E 2008/2013|01/  
10/2013 A 31/12/2013  
7441-1|VERA LUCIA TORRES DE OLIVEIRA|  
MERENDEIRA|SEMED|2008/2013|02/10/2013 A 01/11/2013  
7587-6|DANILO DE SANTANA GOMES|GUARDA  
MUNICIPAL|SESEP|2006/2011|15/10/2013 A 14/11/2013  
2197-0|JAQUELINE MARTINS DE ARAUJO|AGENTE  
ADMINISTRATIVO|GABINETE/FORUM|2006/2011|16/10/  
2013 A 15/11/2013  
3134-8|ELZENI PEREIRA NEPOMUCENO|AUX. DE  
SERVIÇOS GERAIS|SEMAD/SEMUSA|2004/2009|01/11/  
2013 A 30/11/2013  
4230-7|VALQUÍRIA SODRÉ FERREIRA|AGENTE  
ADMINISTRATIVO|SECOM|2007/2012|02/11/2013 A 01/  
02/2014  
6989-2|ALINE PATRICIA GOES DE PAULO|TEC. DE ENFER-  
MAGEM|SEMUSA|2004/2009|01/12/2013 A 31/12/2013

**PORTARIA Nº 1247/2013**

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 43194/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 18/08/2013, à servidora **PATRICIA MESQUITA DOS SANTOS**, Professor I, mat. 190-2, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1248/2013**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de

delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 05/09/2013, a servidora **JOYCE OURIQUES VEIGA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 4501-2, lotada na SETUR, conforme o Processo Administrativo nº 44193/2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1249/2013**

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**Considerando** o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus; **Considerando** que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Enquadrar na **promoção vertical**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 46995/2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1249/2013**

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO  
VERTICAL (Nível)  
39283/2013|9976-7|Cristiane Franco da Fonseca|  
Guarda Municipal|2  
35616/2013|9983-0|Maria Dalva da Costa|Guarda  
Municipal|2  
27979/2013|9554-0|Carla Martins Silva Vergilio de  
Azevedo|Auxiliar Administrativo|2  
42926/2013|9830-2|Rafael Correa Cordeiro Monteiro  
Ramalho|Auxiliar Administrativo|2  
43160/2013|9922-8|Marcelo Marcelino Gomes|Fiscal de  
Transporte|2  
43432/2013|9986-4|Joilson Marques de Oliveira|  
Guarda Municipal|2  
43695/2013|9963-5|Flavio Machado de Oliveira  
|Motorista|2  
43718/2013|9312-2|Ricardo José da Cunha Frensch|  
Auxiliar Administrativo|2  
43911/2013|9987-2|Jomar Souza dos Santos|Guarda  
Municipal|2  
43229/2013|7396-2|Marco Antonio Gonçalves Mucury|  
Guarda Municipal|3  
43719/2013|9887-6|Andrea Valentim da Fonseca  
Campos|Auxiliar de Creche|3  
43955/2013|9981-3|Josiel Correia Cabral|Guarda  
Municipal|3  
43001/2013|2985-8|Valdicea Gomes Tavares|Auxiliar de  
Serviços Gerais|4  
43588/2013|9983-7|Simone Camara Ribeiro|Agente  
Administrativo|4  
43826/2013|8863-3|Zelma Guimaraes de Oliveira  
Macedo|Técnico em Enfermagem|4  
43279/2013|1914-3|Josielma Gomes Acacio|Auxiliar  
Administrativo|5

**PORTARIA Nº 1250/2013**

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 46955/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1250/2013**

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|  
PERÍODO A USUFRUIR  
Adilceia Fernandes de Souza |Agente Administrativo  
|4760-0|2011/2012|18/11/2013 a 17/12/2013  
Adriana dos Santos Rodrigues |Técnico em  
Enfermagem |9278-9|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Adriana Mendes G de Carvalho |Agente Administrativo  
|6042-9|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Adriele C. S. De M. Ribeiro |Programador  
|10795-6|2012/2013|25/11/2013 a 24/12/2013  
Alba Valéria Viana Nunes Dias |Aux. Enfermagem  
|9475-7|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013  
Alex de Souza Oliveira |Guarda Sanitário  
|9756-0|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013  
Alexandre Gomes |Agente Administrativo  
|4613-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Aloisio Barbosa da Silva |Fiscal Sanitário  
|11456-1|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Amauri Medeiros |Aux. Administrativo - CAS  
|115-5|2012/2013|18/11/2013 a 17/12/2013  
Ana Cristina Rocha Carvalho |Secretario Escolar  
|10570-8|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Ana L. Da S. Pena de Oliveira |Auxiliar Administrativo  
|10874-0|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013  
Ana Paula Almeida de Macedo|Ag Comunitario  
Saude|7884-0|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013  
Ana Paula de A. Varejao |Agente Administrativo  
|4203-0|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013  
Ana Paula S. A. De Figueiredo |Enfermeiro II  
|6926-4|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Andre Luis Ferreira Areas |Bacharel em Comunicacao  
Social|11129-5|2012/2013|21/11/2013 a 20/12/2013  
Andre Luiz Silva Artte |Técnico em Radiologia  
|10879-0|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013  
Antonio Aldemario Barbosa Mota |Assessor Técnico  
|12161-0|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Antonio Jose de Souza |Aux. Serviços Gerais  
|3817-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Arnaldo Alves Mota Filho |Técnico em Radiologia  
|3661-7|2012/2013|02/10/2013 a 31/10/2013  
Bruno Gloria Silva |Assessor Técnico |8905-  
2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Camila de Souza Fonte |Assessor Técnico II  
|11207-0|2011/2012|18/11/2013 a 17/12/2013  
Carlos E. Dos Santos Dornellas |Medico Ortopedista II  
|8607-0|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013  
Carlos Wellington de S Silva |Assessor Técnico II  
|6290-1|2012/2013|21/11/2013 a 20/12/2013  
Celia Maria do C F Salustiano |Técnico de Laboratorio  
|4264-1|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Cheila Caldeira dos Santos |Fiscal Sanitário  
|11426-0|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Cintia Giovana A Reduzino |Fiscal de Obras e  
Posturas III|11278-0|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013  
Cintia Ribeiro Ramos |Telefonista |6170-  
0|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Claudiane Guimaraes Mendonca |Guarda Municipal  
|7560-4|2011/2012|01/10/2013 a 30/10/2013  
Cristiano A. Cordeiro Velasco |Supervisor Serviços  
Publicos|2279-9|2012/2013|18/11/2013 a 17/12/2013  
Cristiano Vieira Carvalho Cruz |Inspetor III|6668-0|  
2011/2012|16/10/2013 a 14/11/2013  
Daniele de Fatima Barreto |Assistente III|3828-8|  
2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Daniele de Souza Barros |Assistente Social |9840-0|  
2011/2012|04/11/2013 a 03/12/2013  
Debora de Melo Tavares |Agente Administrativo  
|4656-6|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013  
Deleon Pinto Cubas |Chefe de Divisão|6963-9|  
2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013

**Edwilson Lima Andrade** |Motorista |10322-5| 2011/2012|14/10/2013 a 12/11/2013

**Eliane Virginia Ricardo** |Ag Serv Gerais - CAS |202-0|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Eisangela Barreto Martins** |Tecnico em Enfermagem |7246-0|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013

**Emanuelle Nogueira Hurtado** |Dir. Obras Publicas|11179-1|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013

**Ewerton dos S. Goulart Junior** |Auxiliar Administrativo |11262-3|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013

**Fatima Sueli M de Oliveira** |Aux. Enfermagem |3910-1|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Felismundo Francisco F. Filho** |Gerente de Unidade Saude|326-3|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Fernando Souza dos Santos** |Tecnico de Aparelho Gessado |6774-1|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Francimara G Gomes B Benvino** |Guarda Sanitario |8820-0|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Francisco Soares da Cruz** |Auxiliar Administrativo |9555-9|2012/2013|14/10/2013 a 12/11/2013

**Geisimayre Matos Lugon** |Professor I |3895-4|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**George Nunes Amaral** |Fiscal de Obras e Posturas |6117-4|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013

**Giovani dos Santos Barros** |Tecnico em Enfermagem |9351-3|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Guadalupe D Assis F de Almeida** |Assessor Administrativo|2918-1|2007/2012|01/10/2013 a 30/10/2013

**Heloisa Bonfim Pinto** |Aux. Enfermagem |10221-0|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013

**Hermes David Filho** |Assessor Tecnico II |242-9|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Ines Vieira Ayres** |Agente Administrativo |2636-0|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013

**Janaina Nascimento** |Tecnico em Enfermagem |10341-1|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013

**Jane Salgado Bernardo** |Agente Administrativo |4159-9|2012/2013|21/11/2013 a 20/12/2013

**Janir Ribeiro Pereira Junior** |Tecnico em Edificacoes |11099-0|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Joao Alberto Almeida da Cruz** |Encarregado|9685-7| 2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Joao Francisco Lourenco** |Motorista |9855-8| 2012/2013|07/10/2013 a 05/11/2013

**Jorgito Inocencio Santos**|Chefe de Divisão|2032-0| 2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013

**Jucinea Siqueira Lugao Moraes** |Secretario Escolar |10580-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Kleber Jose Ribeiro de Leao** |Guarda Municipal |6556-0|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013

**Kristiane Silva Brant Santos** |Medico Socorrista II |9102-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Lafaiete Vieira de Oliveira** |Aux. Enfermagem |10174-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Leonardo Henrique de Souza** |Fiscal Sanitario |11378-6|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013

**Liana M B dos Santos Dornellas**|Medico Socorrista|2964-5|2011/2012|01/10/2013 a 30/10/2013

**Louise de Andrade Alves** |Chefe de Divisão|6022-4| 2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013

**Luciana Rodrigues Ferro** |Guarda Municipal |10255-5|2011/2012|14/10/2013 a 12/11/2013

**Luciano de Souza Oliveira**|Tecnico de Laboratorio|6021-6| 2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013

**Luiz Almeida dos Santos** |Medico Otorrinolaring. II |8575-8|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Luiz Andre Pereira da Silva** |Aux. Enfermagem |7463-2|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013

**Marcelo Figueiredo Gimeses** |Administrador Hospitalar|7553-1|2011/2012|01/10/2013 a 30/10/2013

**Marcia Elizabeth R. Da Fonseca** |Diretor de Departamento|2124-5|2012/2013|18/11/2013 a 17/12/2013

**Marcos Carlos de Souza Silva** |Guarda Municipal |8654-1|2012/2013|18/11/2013 a 17/12/2013

**Maria A de Carvalho Menezes**|Agente Administrativo |11356-5|2011/2012|21/11/2013 a 20/12/2013

**Maria das G. Perez de Andrade** |Aux. Servicos Gerais |10801-4|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Maria Jose de Pinho S Camara** |Assessor Tecnico |4522-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Mariene Marinho Nogueira** |Aux. Enfermagem |8757-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Mario R. F. Soares Linhares** |Medico Veterinario |6085-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Maryloly Fernandez Correa** |Auxiliar Administrativo |11258-5|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013

**Nilcilene da Costa Botelho** |Auxiliar Administrativo |10380-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Patricia da Silva Miranda** |Agente Administrativo |3256-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Paulo Henrique dos Santos** |Fiscal Sanitario |1958-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Paulo Sergio Coelho Leite** |Fiscal Sanitario |1957-7|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Paulo Sergio Silva Copolillo** |Fiscal de Meio Ambiente |4979-4|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013

**Regina Celia da Costa** |Chefe de Divisão|4287-0| 2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Rodrigo Sao Tiago Sanches** |Medico Socorrista II |8411-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Rodrigo Tadeu C Pitaguiere** |Agente Administrativo |4450-4|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Rogério Rosa Valadares** |Guarda Municipal |2222-5|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013

**Rosângela A. Da S. Cristovao** |Tecnico em Enfermagem |9798-5|2012/2013|01/10/2013 a 30/10/2013

**Sandra Maria Rodrigues Lopes** |Auxiliar Administrativo |4969-7|2011/2012|01/11/2013 a 10/11/2013

**Sergio da Vitoria E Silva** |Agente Administrativo |2026-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013

**Shirley S. S. M. Do Patrocinio** |Assistente Social II |10833-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/10/2013

**Terezinha Correa C. Ramalho** |Agente Administrativo |3208-5|2012/2013|18/11/2013 a 17/12/2013

**PORTARIA Nº 1251/2013**

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER**, a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida pela Portaria nº 1574/2012 à servidora **BARBARA PAULA VIANA**, Agente Administrativo, mat. 4727-9, conforme o Processo Administrativo nº 45116/2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1252/2013**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, objeto do Processo Administrativo nº 39608/2013.

**Art. 2º -** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá o prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1253/2013**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, objeto do Processo Administrativo nº 43651/2013.

**Art. 2º -** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá o prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1254/2013**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 31567/2012, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

**Art. 2º -** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1255/2013**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 39863/2012, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

**Art. 2º -** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1256/2013**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 31577/2012, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

**Art. 2º -** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de setembro de 2013.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública





## Secretaria de Fazenda

### MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2013 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	776.113,5	777.262,8	119.250,7	15,3	453.346,4	58,3	323.936,2
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	775.813,5	775.866,5	119.250,7	15,4	452.230,3	58,3	323.636,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	76.474,8	76.474,8	18.403,9	24,1	67.767,1	88,6	8.707,7
Impostos	73.571,0	73.571,0	17.464,6	23,7	64.281,2	87,4	9.289,8
Taxas	2.903,8	2.903,8	939,3	32,3	3.485,9	120,0	-582,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.224,2	16.224,2	1.955,4	12,1	7.702,0	47,5	8.522,2
Contribuições Sociais	11.780,4	11.780,4	1.953,5	16,6	7.693,4	65,3	4.087,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.)	4.443,8	4.443,8	1,9	0,0	8,6	0,2	4.435,2
RECEITA PATRIMONIAL	62.207,8	62.207,8	5.120,4	8,2	17.588,2	28,3	44.619,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	62.207,8	62.207,8	5.120,4	8,2	17.588,2	28,3	44.619,6
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.368,7	5.368,7	1.367,5	25,5	3.908,8	72,8	1.459,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	602.583,2	602.636,2	90.055,2	14,9	344.985,7	57,2	257.650,5
Transferências Intergovernamentais	602.472,2	602.525,2	90.055,2	14,9	344.985,2	57,3	257.540,0
Transferências de Instituições Privadas	71,0	71,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	40,0	40,0	0,0	0,0	0,5	1,3	39,5
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.954,8	12.954,8	2.348,3	18,1	10.278,5	79,3	2.676,3
Multas e Juros de Mora	3.015,7	3.015,7	1.023,7	33,9	3.522,7	116,8	-507,0
Indenizações e Restituições	441,1	441,1	172,9	39,2	1.023,7	232,1	-582,6
Receita da Dívida Ativa	9.222,1	9.222,1	1.060,9	11,5	5.461,8	59,2	3.760,3
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	275,9	275,9	90,8	32,9	270,3	98,0	5,6
RECEITAS DE CAPITAL	300,0	1.416,1	0,0	0,0	1.116,1	78,8	300,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0
Alienação de Bens Móveis	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	1.116,1	0,0	0,0	1.116,1	100,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	1.116,1	0,0	0,0	1.116,1	100,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	13.981,8	13.981,8	2.288,9	16,4	9.096,7	65,1	4.885,1
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	790.095,3	791.264,4	121.539,6	15,4	462.443,1	58,4	328.821,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	790.095,3	791.264,4	121.539,6	15,4	462.443,1	58,4	328.821,3
<b>DEFICIT</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	790.095,3	791.264,4	121.539,6	15,4	462.443,1	58,4	328.821,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					15.244,7		
Superavit Financeiro					15.244,7		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.981,8	13.981,8	2.288,9	16,4	9.096,7	65,1	4.885,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.827,8	13.827,8	2.285,7	16,5	9.064,8	65,6	4.763,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154,0	154,0	3,2	2,1	31,9	20,7	122,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	13.981,8	13.981,8	2.288,9	16,4	9.096,7	65,1	4.885,1
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 26/09/2013 14:20h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	776.956,2	15.831,0	792.786,2	131.409,5	479.377,0	128.419,1	379.419,2	47,9	413.367,0
DESPESAS CORRENTES	589.423,3	13.526,7	582.950,0	99.400,3	376.387,3	105.956,8	308.254,2	52,9	274.695,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.940,3	-14.025,9	239.914,4	45.041,9	163.107,7	44.451,3	162.050,4	67,5	77.864,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.962,2	2.051,5	4.013,7	1.585,7	2.573,4	1.585,7	2.520,1	62,8	1.493,6
OUTRAS CORRENTES	313.520,8	25.501,1	339.021,9	52.772,7	210.706,2	59.919,8	143.683,7	42,4	195.338,2
DESPESAS DE CAPITAL	157.180,0	4.717,8	161.897,8	32.009,2	102.989,7	22.462,3	71.165,0	44,0	90.732,8
INVESTIMENTOS	155.944,9	4.021,5	159.966,4	31.250,3	101.816,8	21.703,4	69.992,1	43,8	89.974,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	400,0	0,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	836,1	696,3	1.531,4	758,9	1.172,9	758,9	1.172,9	76,6	358,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.792,5	-2.413,5	5.379,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.379,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	42.559,4	0,0	42.559,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.559,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.140,0	583,0	13.723,0	1.308,4	8.074,9	1.307,7	8.064,3	58,8	5.658,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	790.096,2	16.414,0	806.509,2	132.717,9	487.451,9	129.726,8	387.483,5	48,0	419.025,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	790.096,2	16.414,0	806.509,2	132.717,9	487.451,9	129.726,8	387.483,5	48,0	419.025,7
SUPERÁVIT (XIII)							74.959,6		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	790.096,2	16.414,0	806.509,2	132.717,9	487.451,9	129.726,8	462.443,1		344.066,1

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	13.140,0	583,0	13.723,0	1.308,4	8.074,9	1.307,7	8.064,3	58,8	5.658,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.130,0	583,0	13.713,0	1.308,4	8.074,9	1.307,7	8.064,3	58,8	5.648,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	13.140,0	583,0	13.723,0	1.308,4	8.074,9	1.307,7	8.064,3	58,8	5.658,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 26/09/2013 14:20h

Anexo 1 do RREO

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>13.416,3</b>	<b>12.650,6</b>	<b>1.959,1</b>	<b>8.239,8</b>	<b>1.971,3</b>	<b>8.144,5</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>	<b>4.506,2</b>
Ação Legislativa	13.246,3	12.646,2	1.959,1	8.235,4	1.971,3	8.140,1	2,1	64,4	4.506,2
Outros Encars Especiais	170,0	4,4	0,0	4,4	0,0	4,4	0,0	100,0	0,0
<b>Judiciária</b>	<b>9.215,0</b>	<b>8.177,0</b>	<b>859,5</b>	<b>3.476,5</b>	<b>859,5</b>	<b>3.476,5</b>	<b>0,9</b>	<b>0,0</b>	<b>4.700,5</b>
Administração Geral	9.215,0	8.177,0	859,5	3.476,5	859,5	3.476,5	0,9	42,5	4.700,5
<b>Administração</b>	<b>117.098,8</b>	<b>107.311,8</b>	<b>17.517,7</b>	<b>58.886,2</b>	<b>18.256,9</b>	<b>52.687,6</b>	<b>13,6</b>	<b>0,0</b>	<b>54.624,1</b>
Planejamento e Orçamento	6.218,0	5.132,3	658,0	2.382,5	631,0	2.345,0	0,6	45,7	2.787,2
Administração Geral	79.491,0	68.046,0	9.531,2	34.168,3	9.295,5	31.524,6	8,1	46,3	36.521,4
Administração Financeira	19.519,8	22.513,5	5.928,0	13.959,8	5.398,0	11.898,7	3,1	52,9	10.614,8
Tecnologia da Informação	500,0	500,0	83,4	83,4	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Administração de Receitas	56,0	56,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0
Comunicação Social	11.314,0	11.064,0	1.317,2	8.292,3	2.932,3	6.919,3	1,8	62,5	4.144,7
<b>Segurança Pública</b>	<b>26.118,8</b>	<b>26.553,8</b>	<b>3.572,5</b>	<b>13.340,1</b>	<b>3.298,3</b>	<b>12.796,1</b>	<b>3,3</b>	<b>0,0</b>	<b>13.757,7</b>
Policimento	25.658,8	26.243,8	3.572,5	13.254,1	3.298,3	12.710,1	3,3	48,4	13.533,7
Defesa Civil	460,0	310,0	0,0	86,0	0,0	86,0	0,0	27,7	224,0
<b>Assistência Social</b>	<b>17.962,5</b>	<b>21.139,3</b>	<b>4.735,1</b>	<b>13.140,5</b>	<b>3.034,3</b>	<b>9.708,0</b>	<b>2,5</b>	<b>0,0</b>	<b>11.431,3</b>
Assistência ao Idoso	1.638,5	2.055,8	1.008,5	1.714,4	255,0	827,3	0,2	40,2	1.228,6
Assistência ao Portador de Deficiência	1.100,1	1.338,2	455,5	1.082,9	227,8	737,6	0,2	55,1	600,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.088,8	3.582,5	322,3	1.629,2	316,4	1.284,7	0,3	35,9	2.297,8
Assistência Comunitária	13.135,1	14.162,7	2.948,8	8.713,9	2.235,2	6.858,4	1,8	48,4	7.304,3
<b>Previdência Social</b>	<b>11.135,0</b>	<b>11.135,0</b>	<b>1.767,4</b>	<b>6.743,0</b>	<b>1.773,9</b>	<b>6.072,7</b>	<b>1,6</b>	<b>0,0</b>	<b>5.062,3</b>
Administração Geral	3.755,0	3.755,0	368,8	2.179,0	375,3	1.508,8	0,4	40,2	2.246,2
Previdência do Regime Estatutário	7.380,0	7.380,0	1.398,6	4.564,0	1.398,6	4.564,0	1,2	61,8	2.816,1
<b>Saúde</b>	<b>129.522,5</b>	<b>138.399,8</b>	<b>21.708,9</b>	<b>86.968,6</b>	<b>23.056,4</b>	<b>74.469,8</b>	<b>19,2</b>	<b>0,0</b>	<b>63.930,0</b>
Administração Geral	12.497,0	12.643,0	2.480,3	9.003,7	2.470,4	8.889,3	2,3	70,3	3.753,7
Atenção Básica	24.440,3	27.162,5	3.882,2	17.336,0	4.003,5	13.918,8	3,6	51,2	13.243,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.569,0	83.905,9	12.912,7	52.522,0	14.098,9	45.080,0	11,6	53,7	38.825,9
Suporte Profilático e Terapêutico	6.500,0	4.500,0	1.036,2	2.144,5	844,1	844,1	0,2	18,8	3.655,9
Vigilância Sanitária	49,5	235,8	0,0	168,5	168,5	168,5	0,0	71,4	67,4
Vigilância Epidemiológica	8.466,7	9.952,6	1.397,6	5.794,0	1.471,1	5.569,1	1,4	56,0	4.383,5
<b>Trabalho</b>	<b>838,0</b>	<b>678,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>678,0</b>
Fomento ao Trabalho	838,0	678,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	678,0
<b>Educação</b>	<b>129.667,6</b>	<b>138.734,9</b>	<b>24.505,1</b>	<b>91.696,5</b>	<b>22.063,4</b>	<b>72.070,7</b>	<b>18,6</b>	<b>0,0</b>	<b>66.664,3</b>
Administração Geral	4.015,1	4.459,9	601,1	2.588,8	460,7	1.141,5	0,3	25,6	3.318,5
Ensino Fundamental	87.894,0	91.758,2	17.243,7	66.782,7	16.910,2	54.839,6	14,2	59,8	36.918,6
Ensino Médio	3.779,0	3.956,5	361,7	1.084,3	168,7	658,6	0,2	16,6	3.297,9
Ensino Superior	3.400,0	3.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.400,0
Educação Infantil	28.788,6	33.182,4	6.051,0	20.128,5	4.232,1	14.443,1	3,7	43,5	18.739,2
Educação de Jovens e Adultos	418,0	577,7	0,0	224,9	44,1	100,6	0,0	17,4	477,1
Educação Especial	1.373,0	1.400,3	247,6	887,2	247,6	887,2	0,2	63,4	513,0
<b>Cultura</b>	<b>6.611,0</b>	<b>7.361,0</b>	<b>1.271,6</b>	<b>4.588,1</b>	<b>859,7</b>	<b>3.228,5</b>	<b>0,8</b>	<b>0,0</b>	<b>4.132,5</b>
Administração Geral	2.703,0	2.753,0	472,8	1.867,0	516,4	1.779,1	0,5	64,6	973,9
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.018,0	818,0	97,6	199,5	45,7	85,0	0,0	10,4	733,0
Difusão Cultural	2.890,0	3.790,0	701,3	2.521,7	297,6	1.364,4	0,4	36,0	2.425,6
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>837,2</b>	<b>702,2</b>	<b>0,0</b>	<b>27,4</b>	<b>0,4</b>	<b>2,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>699,7</b>
Planejamento e Orçamento	250,0	115,0	0,0	10,0	0,4	0,4	0,0	0,4	114,6
Assistência Comunitária	340,0	340,0	0,0	17,4	0,0	2,1	0,0	0,6	337,9
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	247,2	247,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	247,2
<b>Urbanismo</b>	<b>60.958,4</b>	<b>71.941,4</b>	<b>20.185,9</b>	<b>56.128,9</b>	<b>14.136,8</b>	<b>26.292,0</b>	<b>6,8</b>	<b>0,0</b>	<b>45.649,4</b>
Ordenamento Territorial	500,0	288,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	288,7
Defesa Civil	56,0	56,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0
Assistência Comunitária	350,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0
Infra-estrutura Urbana	24.310,0	33.600,0	7.801,8	27.844,7	5.813,2	8.962,7	2,3	26,7	24.637,3
Serviços Urbanos	35.542,4	37.546,7	12.384,2	28.284,2	8.323,6	17.329,3	4,5	46,2	20.217,4
Transportes Coletivos Urbanos	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
<b>Habitação</b>	<b>337,9</b>	<b>337,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>337,9</b>
Habitação Urbana	337,9	337,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	337,9
<b>Saneamento</b>	<b>110.110,0</b>	<b>105.705,8</b>	<b>23.726,5</b>	<b>77.372,2</b>	<b>16.179,5</b>	<b>62.935,8</b>	<b>16,2</b>	<b>0,0</b>	<b>42.769,9</b>
Saneamento Básico Urbano	110.110,0	105.705,8	23.726,5	77.372,2	16.179,5	62.935,8	16,2	59,5	42.769,9
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>52.892,0</b>	<b>53.672,0</b>	<b>4.785,4</b>	<b>41.364,5</b>	<b>19.634,5</b>	<b>33.210,7</b>	<b>8,6</b>	<b>0,0</b>	<b>20.461,3</b>
Preservação e Conservação Ambiental	52.737,0	53.517,0	4.785,4	41.364,5	19.634,5	33.210,7	8,6	62,1	20.306,3
Recuperação de Áreas Degradadas	130,0	130,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	130,0
Recursos Hídricos	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>3.984,0</b>	<b>3.984,0</b>	<b>373,4</b>	<b>1.412,1</b>	<b>375,6</b>	<b>1.412,1</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>2.571,9</b>
Administração Geral	2.377,0	2.462,0	373,4	1.412,1	375,6	1.412,1	0,4	57,4	1.049,9
Tecnologia da Informação	186,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0
Formação de Recursos Humanos	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	1.411,0	1.411,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.411,0

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Agricultura</b>	<b>1.255,0</b>	<b>1.575,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.575,0</b>
Promoção da Produção Vegetal	20,0	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,0
Promoção da Produção Animal	95,0	95,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	95,0
Defesa Sanitária Animal	1.080,0	1.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.300,0
Extensão Rural	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
<b>Indústria</b>	<b>1.420,0</b>	<b>530,0</b>	<b>22,3</b>	<b>186,7</b>	<b>22,3</b>	<b>186,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>343,3</b>
Administração Geral	190,0	190,0	22,3	186,7	22,3	186,7	0,0	98,3	3,3
Promoção Industrial	1.230,0	340,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	340,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>19.762,0</b>	<b>19.422,0</b>	<b>2.456,4</b>	<b>8.756,8</b>	<b>1.449,5</b>	<b>6.944,4</b>	<b>1,8</b>	<b>0,0</b>	<b>12.477,6</b>
Administração Geral	2.042,0	2.042,0	254,7	925,6	254,7	924,0	0,2	45,2	1.118,0
Promoção Comercial	400,0	1.160,0	731,0	745,3	3,0	17,3	0,0	1,5	1.142,7
Turismo	17.320,0	16.220,0	1.470,8	7.085,8	1.191,8	6.003,1	1,5	37,0	10.216,9
<b>Transporte</b>	<b>3.479,0</b>	<b>3.479,0</b>	<b>452,3</b>	<b>1.859,6</b>	<b>452,3</b>	<b>1.862,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>1.616,4</b>
Transporte Rodoviário	3.479,0	3.479,0	452,3	1.859,6	452,3	1.862,6	0,5	53,5	1.616,4
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>6.763,0</b>	<b>7.783,0</b>	<b>1.270,4</b>	<b>3.547,7</b>	<b>754,3</b>	<b>2.343,9</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>5.439,1</b>
Administração Geral	2.688,0	2.828,0	537,1	1.935,9	537,1	1.935,9	0,5	68,5	892,1
Desporto de Rendimento	250,0	1.350,0	127,8	338,5	202,3	281,5	0,1	20,9	1.068,5
Desporto Comunitário	3.755,0	3.535,0	605,5	1.273,3	15,0	126,5	0,0	3,6	3.408,5
Lazer	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>3.219,3</b>	<b>3.574,3</b>	<b>239,9</b>	<b>1.642,0</b>	<b>239,9</b>	<b>1.574,2</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>2.000,2</b>
Outros Encargos Especiais	3.219,3	3.574,3	239,9	1.642,0	239,9	1.574,2	0,4	44,0	2.000,2
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>42.559,4</b>	<b>42.559,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>42.559,4</b>
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de F	42.559,4	42.559,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.559,4
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>7.792,5</b>	<b>5.379,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.379,0</b>
Reserva de Contingência	7.792,5	5.379,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.379,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>776.955,3</b>	<b>792.786,2</b>	<b>131.409,3</b>	<b>479.377,0</b>	<b>128.419,0</b>	<b>379.419,3</b>	<b>100,0</b>	<b>47,9</b>	<b>413.366,9</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>150,0</b>	<b>333,0</b>	<b>50,7</b>	<b>198,5</b>	<b>50,7</b>	<b>198,5</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>134,5</b>
Ação Legislativa	150,0	333,0	50,7	198,5	50,7	198,5	0,1	59,6	134,5
<b>Administração</b>	<b>4.225,0</b>	<b>4.225,0</b>	<b>489,1</b>	<b>2.731,5</b>	<b>489,1</b>	<b>2.731,5</b>	<b>0,7</b>	<b>0,0</b>	<b>1.493,5</b>
Administração Geral	4.225,0	4.225,0	489,1	2.731,5	489,1	2.731,5	0,7	64,7	1.493,5
<b>Assistência Social</b>	<b>261,0</b>	<b>261,0</b>	<b>22,2</b>	<b>158,2</b>	<b>22,2</b>	<b>158,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>102,8</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	85,0	85,0	6,6	47,0	6,6	47,0	0,0	55,3	38,0
Assistência Comunitária	176,0	176,0	15,6	111,2	15,6	111,2	0,0	63,2	64,8
<b>Previdência Social</b>	<b>65,0</b>	<b>65,0</b>	<b>21,3</b>	<b>36,0</b>	<b>21,3</b>	<b>36,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>29,0</b>
Administração Geral	65,0	65,0	21,3	36,0	21,3	36,0	0,0	55,4	29,0
<b>Saúde</b>	<b>3.731,0</b>	<b>3.731,0</b>	<b>321,4</b>	<b>2.215,4</b>	<b>321,4</b>	<b>2.215,4</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>1.515,6</b>
Administração Geral	3.731,0	3.731,0	321,4	2.215,4	321,4	2.215,4	0,6	59,4	1.515,6
<b>Educação</b>	<b>4.591,0</b>	<b>4.991,0</b>	<b>383,1</b>	<b>2.665,9</b>	<b>383,1</b>	<b>2.665,9</b>	<b>0,7</b>	<b>0,0</b>	<b>2.325,1</b>
Ensino Fundamental	3.562,0	3.982,0	315,7	2.189,1	315,7	2.189,1	0,6	55,0	1.792,9
Ensino Médio	38,0	38,0	3,2	20,9	3,2	20,9	0,0	55,0	17,1
Educação Infantil	901,0	881,0	57,5	409,5	57,5	409,5	0,1	46,5	471,5
Educação Especial	90,0	90,0	6,6	46,4	6,6	46,4	0,0	51,5	43,6
<b>Cultura</b>	<b>117,0</b>	<b>117,0</b>	<b>20,7</b>	<b>69,4</b>	<b>20,0</b>	<b>58,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>58,2</b>
Administração Geral	117,0	117,0	20,7	69,4	20,0	58,8	0,0	50,2	58,2
<b>TOTAL (II)</b>	<b>13.140,0</b>	<b>13.723,0</b>	<b>1.308,4</b>	<b>8.074,9</b>	<b>1.307,8</b>	<b>8.064,3</b>	<b>100,0</b>	<b>58,8</b>	<b>5.658,7</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>790.095,3</b>	<b>806.509,2</b>	<b>132.717,8</b>	<b>487.451,8</b>	<b>129.726,8</b>	<b>387.483,6</b>	<b>100,0</b>	<b>48,0</b>	<b>419.025,6</b>

Fonte :

FONTE:

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	39.900,9	51.972,5	78.724,3	59.414,2	44.924,4	84.474,9	49.932,4	48.060,0	79.071,7	39.878,0	48.473,8	74.027,2	699.854,3	803.331,3
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	8.680,1	7.561,4	7.935,4	10.993,3	5.850,0	8.154,2	12.344,5	8.962,2	8.354,8	7.867,7	9.849,2	8.554,8	100.917,2	76.474,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	688,0	712,2	711,7	208,8	149,9	629,8	5.808,7	1.580,5	637,0	448,8	806,3	753,0	13.114,7	10.394,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.247,0	3.539,1	3.790,1	5.345,4	3.442,8	2.724,8	2.890,0	3.711,7	3.839,2	3.353,7	4.534,1	3.901,4	44.319,3	33.861,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.231,4	1.467,3	1.191,1	1.334,4	1.231,5	1.165,2	1.847,1	1.587,2	1.700,2	1.481,4	2.108,1	1.813,3	18.160,2	18.517,4
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.199,8	1.488,4	1.785,3	3.638,1	669,8	1.282,3	1.204,4	1.557,4	1.762,8	2.069,3	2.014,1	1.643,4	20.356,1	10.798,3
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	293,9	354,4	457,2	375,8	358,0	341,1	594,3	555,4	415,4	284,5	495,8	443,5	4.988,9	2.903,8
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	842,8	845,4	877,7	1.802,8	928,3	837,4	999,0	951,0	937,6	1.092,4	981,2	974,2	11.870,5	16.224,2
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	3.822,7	10.312,5	2.810,4	4.411,1	2.211,7	1.260,8	1.592,1	4.232,7	1.600,1	1.570,2	3.572,7	1.547,7	38.944,7	62.207,8
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	191,6	826,3	271,7	857,4	687,9	518,8	63,7	710,8	502,9	57,1	628,5	738,0	6.055,7	5.368,7
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	27.681,2	31.509,4	65.933,2	33.457,1	33.885,3	74.656,5	33.449,3	31.788,2	68.264,9	28.288,4	32.210,8	61.894,7	520.959,0	630.101,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.611,1	1.710,3	2.311,7	3.758,0	2.553,5	3.435,9	1.978,8	2.123,0	3.050,4	2.544,9	1.812,3	2.389,8	29.258,9	36.114,8
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	54,4	27,2	27,2	0,0	0,0	0,0	0,0	156,3	27,3	27,3	27,3	327,0	358,9
Cota-Parte do ITR	2,4	66,3	4,2	8,3	0,0	1,4	0,3	0,1	38,7	0,4	0,0	0,0	122,1	56,8
Cota-Parte do ICMS (100%)	5.852,2	7.701,5	6.424,4	7.796,2	7.403,3	6.174,7	7.174,4	8.050,6	7.117,8	6.639,9	8.238,3	6.510,3	85.083,6	89.826,8
Cota-Parte do IPVA	275,7	256,3	185,0	174,8	1.521,8	2.168,1	1.267,7	1.124,0	694,7	401,7	500,5	353,0	8.933,4	7.085,1
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	183,1	162,5	189,9	192,1	176,4	255,5	148,8	150,3	213,0	237,5	207,1	205,2	2.347,4	3.271,0
Transferências do FUNDEB	3.112,5	4.019,7	3.480,3	3.540,3	5.094,9	4.687,9	4.442,3	4.788,0	4.322,3	3.819,5	4.621,8	3.779,8	49.439,3	49.331,2
Outras Transferências Correntes	16.624,2	17.508,4	53.324,5	17.960,2	17.145,3	57.953,4	18.437,2	15.532,2	50.891,7	14.817,2	16.903,5	48.849,5	345.447,3	443.446,4
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	722,7	917,5	895,9	8.092,5	1.381,2	1.047,2	1.482,9	1.405,1	1.411,6	1.202,2	1.230,4	1.118,0	20.907,2	12.954,8
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.423,0	2.837,4	2.703,3	3.757,8	3.256,9	3.240,1	3.109,3	3.236,6	3.162,6	3.056,5	3.133,3	2.852,0	36.798,8	39.189,1
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	837,4	840,2	872,9	1.593,9	925,0	832,3	994,5	947,0	932,4	1.086,1	976,1	968,9	11.806,7	11.715,3
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,8	0,8	0,8	1,6	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	8,4	9,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.584,8	1.996,4	1.829,6	2.162,3	2.331,1	2.407,0	2.114,0	2.289,6	2.250,2	1.970,4	2.157,2	1.893,1	24.985,7	27.464,8
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	37.477,9	49.135,1	76.021,0	55.656,4	41.667,5	81.234,8	46.823,1	44.823,4	75.889,1	36.821,5	45.340,5	71.955,2	662.855,5	764.142,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 662.856.080,71

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.812,6	39.812,6	4.404,3	15.169,5	27.638,7
RECEITAS CORRENTES	39.812,6	39.812,6	4.404,3	15.169,5	28.369,5
Receita de Contribuições do Segurados	11.715,3	11.715,3	1.945,0	7.662,2	6.532,5
Pessoal Civil	11.715,3	11.715,3	1.945,0	7.662,2	6.532,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.710,6	11.710,6	1.943,9	7.658,5	6.529,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3,6	3,6	1,1	3,7	2,1
Contribuição de Pensionista Civil	1,1	1,1	0,0	0,0	0,6
Outras Receitas de Contribuições	65,2	65,2	8,5	31,2	25,1
Receita Patrimonial	28.000,0	28.000,0	2.358,3	7.378,2	21.792,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	28.000,0	28.000,0	2.358,3	7.378,2	21.792,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	32,2	32,2	92,5	97,9	19,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9,0	9,0	0,0	2,5	6,5
Demais Receitas Correntes	23,2	23,2	92,5	95,4	12,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	730,8
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.981,8</b>	<b>13.981,8</b>	<b>2.288,9</b>	<b>9.086,7</b>	<b>8.546,6</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>53.794,4</b>	<b>53.794,4</b>	<b>6.693,2</b>	<b>24.266,2</b>	<b>36.185,3</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.170,0	11.170,0	1.773,9	6.072,7	5.290,5
ADMINISTRAÇÃO	3.870,0	3.870,0	375,3	1.518,4	1.347,7
Despesas Correntes	3.670,0	3.670,0	365,6	1.431,5	1.335,8
Despesas de Capital	200,0	200,0	9,7	86,9	11,9
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.300,0	7.300,0	1.398,6	4.554,3	3.942,8
Pessoal Civil	7.300,0	7.300,0	1.398,6	4.554,3	3.942,8
Aposentadorias	2.800,0	2.800,0	590,5	1.888,2	1.542,8
Pensões	1.100,0	1.100,0	216,4	730,6	594,3
Outros Benefícios Previdenciários	3.400,0	3.400,0	591,7	1.935,5	1.805,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65,0	65,0	21,3	36,0	23,2
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>11.235,0</b>	<b>11.235,0</b>	<b>1.795,2</b>	<b>6.108,7</b>	<b>5.313,7</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>42.559,4</b>	<b>42.559,4</b>	<b>4.898,0</b>	<b>18.157,5</b>	<b>30.871,6</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.559,4

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	1,5	1,5	-3,7
Investimentos	189.789,5	187.445,5	189.647,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>189.791,0</b>	<b>187.447,0</b>	<b>189.643,5</b>

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	13.981,8	13.981,8	2.288,9	9.096,7	8.546,6
Receita de Contribuições	13.827,8	13.827,8	2.285,7	9.064,8	8.438,7
Patronal	13.785,8	13.785,8	2.285,7	9.047,3	8.414,2
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	13.785,8	13.785,8	2.285,7	9.047,3	8.414,2
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	42,0	42,0	0,0	17,5	24,5
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	154,0	154,0	3,2	31,9	107,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	13.981,8	13.981,8	2.288,9	9.096,7	8.546,6
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	65,0	65,0	21,3	36,0	23,2
Despesas Correntes	65,0	65,0	21,3	36,0	23,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	65,0	65,0	21,3	36,0	23,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 26/09/2013 14:20h

Anexo 4 do RREO

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	7.713,7	59.895,6	59.465,2
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	177.504,4	213.854,8	199.576,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.356,8	1.259,2	747,1
Demais Haveres Financeiros	176.656,5	217.174,7	203.408,8
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	508,9	4.579,0	4.579,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	-169.790,6	-153.959,2	-140.111,7
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	-169.790,6	-153.959,2	-140.111,7
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Valor
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Ago/2013 (c - a)	
<b>VALOR</b>	13.847,5	29.679,0	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			-31.710,5

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Ago/2013
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>	0,0	0,0	175.641,5
Passivo Atuarial	0,0	0,0	175.641,5
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
<b>Deduções (VIII)</b>	189.603,5	186.377,9	187.447,0
Ativo Disponível	-3,7	-0,3	1,5
Investimentos do RPPS	189.647,2	186.378,2	187.445,5
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	40,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>	-189.603,5	-186.377,9	-11.805,5
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	-189.603,5	-186.377,9	-11.805,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2013b

Emissão: 26/09/2013 14:21h

Anexo 5 do RREO

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
 Secretário de Fazenda

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Contabilidade



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	727.444,5	116.416,0	443.689,2	466.170,8
Receitas Tributárias	76.474,8	18.403,9	67.767,0	56.028,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.394,2	1.449,3	10.704,0	9.298,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	33.861,1	8.435,5	28.397,7	24.890,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	18.517,4	3.922,4	12.936,0	9.675,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	10.798,3	3.657,5	12.243,5	9.196,4
Outras Receitas Tributárias	2.903,8	939,2	3.485,8	2.967,2
Receita de Contribuição	30.010,0	4.241,1	16.749,3	14.990,3
Receita Previdenciária	25.566,2	4.239,2	16.740,7	14.971,8
Outras Receitas de Contribuições	4.443,8	1,9	8,6	18,5
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	62.207,8	5.120,4	17.588,2	38.625,1
(-) Aplicações Financeiras	62.207,8	5.120,4	17.588,2	38.625,1
Transferências Correntes*	602.636,2	90.055,2	344.985,6	357.175,7
Cota Parte FPM (80%)	28.891,8	3.345,5	15.894,2	14.046,6
Cota Parte ICMS (80%)	71.861,4	12.180,4	46.229,1	41.290,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	287,1	43,6	174,5	174,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	501.595,9	74.485,7	282.687,8	301.664,5
Demais Receitas Correntes	18.323,5	3.715,8	14.187,3	37.976,2
Dívida Ativa	9.222,1	1.060,9	5.461,8	5.889,1
Diversas Receitas Correntes	9.101,4	2.654,9	8.725,5	32.087,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.416,1	0,0	1.116,1	0,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	300,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.116,1	0,0	1.116,1	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	1.116,1	0,0	1.116,1	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	1.116,1	0,0	1.116,1	0,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	728.560,6	116.416,0	444.805,3	466.170,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	596.673,0	107.264,5	316.318,5	293.409,7
Pessoal e Encargos Sociais	253.627,4	45.759,0	170.114,7	141.461,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.013,7	1.585,7	2.520,1	1.161,6
Outras Despesas Correntes	339.031,9	59.919,8	143.683,7	150.786,7
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	592.659,3	105.678,8	313.798,4	292.248,1
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	161.897,8	22.462,2	71.165,1	77.455,0
Investimentos	159.966,4	21.703,4	69.992,1	76.898,2
Inversões Financeiras	400,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	400,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.531,4	758,9	1.172,9	556,7
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	160.366,4	21.703,3	69.992,2	76.898,3
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	5.379,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	42.559,4	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	800.964,1	127.382,1	383.790,6	369.146,4
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-72.403,5	-10.966,1	61.014,7	97.024,4
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			15.244,7	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	2.695,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	3.125,0	1.405,7	25,0	100,4	4.405,3	11.424,0	70.599,3	3.165,3	34.949,1	43.908,9
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,9	0,0	0,9	0,0	1,8	306,6	13,5	257,8	37,1
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	482,0	0,0	0,0	482,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	173,1	0,0	0,0	0,0	173,1	839,3	4.086,4	115,8	3.848,9	961,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	9,2	206,8	0,0	215,0	1,0	322,5	2.283,2	91,0	1.922,0	592,7
<b>TOTAL (I)</b>	<b>3.307,3</b>	<b>1.613,4</b>	<b>25,0</b>	<b>316,3</b>	<b>4.579,4</b>	<b>12.587,6</b>	<b>77.757,5</b>	<b>3.385,6</b>	<b>40.977,8</b>	<b>45.981,7</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>3.307,3</b>	<b>1.613,4</b>	<b>25,0</b>	<b>316,3</b>	<b>4.579,4</b>	<b>12.587,6</b>	<b>77.757,5</b>	<b>3.385,6</b>	<b>40.977,8</b>	<b>45.981,7</b>

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 26/09/2013 14:21h

Anexo 7 do RREO

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2013	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.712,2	84.712,2	18.972,3	71.374,9	22,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.871,2	20.871,2	2.752,0	16.994,5	13,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.394,2	10.394,2	1.449,3	10.704,0	13,94
Divida Ativa do IPTU	214,5	214,5	8,6	26,6	4,01
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	8.448,8	8.448,8	862,1	4.376,3	10,20
(-) Deduções da Receita do IPTU	1.813,7	1.813,7	432,0	1.887,6	23,82
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.517,4	18.517,4	3.922,4	12.936,0	21,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	18.517,4	18.517,4	3.922,4	12.936,0	21,18
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.525,3	34.525,3	8.640,4	29.200,9	25,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.861,1	33.861,1	8.435,5	28.397,7	24,91
Divida Ativa do ISS	240,0	240,0	101,0	174,5	42,08
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	312,0	312,0	70,0	454,7	22,44
(-) Deduções da Receita do ISS	112,2	112,2	33,9	174,0	30,21
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.798,3	10.798,3	3.657,5	12.243,5	33,87
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.798,3	10.798,3	3.657,5	12.243,5	33,87
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>					
2.1-Cota-Parte FPM	137.323,4	137.323,4	20.250,8	87.061,6	14,75
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	36.114,8	36.114,8	4.181,9	19.867,8	11,58
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	36.114,8	36.114,8	4.181,9	19.867,8	11,58
2.2-Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	89.826,8	89.826,8	14.748,6	57.309,4	16,42
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	358,9	358,9	54,5	218,1	15,19
2.5-Cota-Parte ITR	3.271,0	3.271,0	412,3	1.593,8	12,60
2.6-Cota-Parte IPVA	56,8	56,8	0,0	40,9	0,00
2.7-Cota-Parte IOF-Duro	7.695,1	7.695,1	853,5	8.031,6	11,09
(-) Deduções da Receita do IOF-Duro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>222.035,6</b>	<b>222.035,6</b>	<b>39.223,1</b>	<b>158.436,5</b>	<b>17,67</b>

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 26/09/2013 14:21h

Anexo 8 do RREO

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Contabilidade

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	264,5	264,5	116,0	337,7	43,86
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.815,5	8.868,5	1.743,3	6.927,8	19,66
5.1-Transferências do Salário-Educação	7.420,2	7.420,2	1.453,5	6.087,5	19,59
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.395,3	1.448,3	289,8	840,3	20,01
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	1.116,1	0,0	1.116,1	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.080,0	10.249,1	1.859,3	8.381,6	18,14

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.464,8	27.464,8	4.050,3	17.412,4	14,75
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.223,0	7.223,0	836,4	3.973,6	11,58
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	17.965,4	17.965,4	2.568,2	11.080,3	14,30
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	71,8	71,8	10,9	43,6	15,18
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	654,2	654,2	82,5	318,8	12,61
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	11,4	11,4	0,0	8,2	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.539,0	1.539,0	552,3	1.987,9	35,89
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	49.834,2	49.834,2	8.444,2	35.536,7	16,94
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	49.331,2	49.331,2	8.401,7	35.306,6	17,03
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	503,0	503,0	42,5	230,1	8,45
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	21.866,4	21.866,4	4.351,4	17.894,2	19,90

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	42.223,2	38.308,2	8.326,5	28.827,9	75,25
13.1-Com Educação Infantil	8.751,5	7.861,5	1.529,1	5.517,0	70,18
13.2-Com Ensino Fundamental	33.471,7	30.446,7	6.797,4	23.310,9	76,56
14-OUTRAS DESPESAS	7.611,0	11.799,2	1.597,9	6.834,4	57,92
14.1-Com Educação Infantil	2.686,0	3.899,2	541,6	2.211,3	56,71
14.2-Com Ensino Fundamental	4.925,0	7.900,0	1.056,3	4.623,1	58,52
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	49.834,2	50.107,4	9.924,4	35.662,3	71,17

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	81,12

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	273,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	55.508,9	55.508,9	9.805,8	39.609,1	71,36
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	20.726,9	25.575,1	3.429,9	13.147,0	51,41
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.437,5	11.760,7	2.070,7	7.728,3	65,71
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.289,4	13.814,4	1.359,2	5.418,7	39,22
24-ENSINO FUNDAMENTAL	64.320,3	67.452,6	12.754,4	46.637,8	69,14
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.396,7	38.346,7	7.853,7	27.934,0	72,85
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.923,6	29.105,9	4.900,7	18.703,8	64,26
25-ENSINO MÉDIO	458,0	564,9	92,9	341,3	60,42
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	1.383,0	1.419,0	254,2	933,6	65,79
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	86.888,2	95.011,6	16.531,4	61.059,7	64,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					17.894,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					230,10
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					273,20
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					1.006,40
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					19.403,90
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					40.380,90
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					25,49

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.642,8	8.534,1	496,8	1.849,5	21,67
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	39.727,6	40.180,2	5.418,3	11.823,5	29,43
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40)	47.370,4	48.714,3	5.915,1	13.673,0	28,07
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	134.258,6	143.725,9	22.446,5	74.732,7	52,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.788,70	1.006,40

**FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	273,20
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	35.306,60
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	35.751,30
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	230,10
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	58,60

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	25.397,40
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	18.703,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	5.418,70
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	1.274,90
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	17.412,40
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	41.534,90

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,22
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	81,65

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	84.712,2	84.712,2	71.374,9	84,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.394,2	10.394,2	10.704,0	102,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.517,4	18.517,4	12.936,0	69,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.861,1	33.861,1	28.397,7	83,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.798,3	10.798,3	12.243,5	113,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	454,5	454,5	201,1	44,25
Dívida Ativa dos Impostos	8.760,8	8.760,8	4.831,0	55,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.925,9	1.925,9	2.061,6	107,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	137.323,4	137.323,4	87.061,6	63,40
Cota-Parte FPM	36.114,8	36.114,8	19.867,8	55,01
Cota-Parte ITR	56,8	56,8	40,9	72,01
Cota-Parte IPVA	7.695,1	7.695,1	8.031,6	104,37
Cota-Parte ICMS	89.826,8	89.826,8	57.309,4	63,80
Cota-Parte IPI-Exportação	3.271,0	3.271,0	1.593,8	48,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	358,9	358,9	218,1	60,77
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>222.035,6</b>	<b>222.035,6</b>	<b>158.436,5</b>	<b>71,36</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	24.511,0	24.511,0	6.817,0	27,81
Provenientes da União	23.998,8	23.998,8	6.607,6	27,53
Provenientes dos Estados	512,2	512,2	209,4	40,88
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>24.511,0</b>	<b>24.511,0</b>	<b>6.817,0</b>	<b>27,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2013 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	124.146,5	130.945,2	87.691,5	66,97	76.685,3	58,56
Pessoal e Encargos Sociais	72.815,1	73.331,7	55.832,3	76,14	55.824,2	76,13
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	51.331,4	57.613,5	31.859,2	55,30	20.861,1	36,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.252,0	5.330,6	1.318,2	24,73	0,0	0,00
Investimentos	3.252,0	5.330,6	1.318,2	24,73	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>127.398,5</b>	<b>136.275,8</b>	<b>89.009,7</b>	<b>65,32</b>	<b>76.685,3</b>	<b>56,27</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2013 (h)	% (h/IVf)	Até 4º Bim/2013 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	66.905,5	74.220,2	40.755,2	45,79	28.430,9	37,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.255,5	18.441,3	5.487,6	6,17	4.556,3	5,94
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	54.650,0	55.778,9	35.267,6	39,62	23.874,6	31,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV.SAÚDE EM EXER.ANTERIORE:	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>66.905,5</b>	<b>74.220,2</b>	<b>40.755,2</b>	<b>45,79</b>	<b>28.430,9</b>	<b>37,07</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>60.493,0</b>	<b>62.055,6</b>	<b>48.254,5</b>	<b>54,21</b>	<b>48.254,4</b>	<b>62,93</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 * 5)</sup></b>					30,5 %
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]</b>					24.489,0
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2008	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>Até 4º Bim/2013 (l)</b>	<b>% (l / total l)</b>	<b>Até 4º Bim/2013 (m)</b>	<b>% (m / total m)</b>
Atenção Básica	24.440,3	27.162,6	17.336,0	19,44	13.918,8	18,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.569,0	83.905,9	52.522,0	58,89	45.080,0	58,79
Suporte Profilático e Terapêutico	6.500,0	4.500,0	2.144,5	2,40	844,1	1,10
Vigilância Sanitária	49,5	235,8	168,4	0,19	168,4	0,22
Vigilância Epidemiológica	8.466,7	9.952,6	5.794,0	6,50	5.569,1	7,26
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	16.228,0	16.374,0	11.219,1	12,58	11.104,7	14,48
<b>TOTAL</b>	<b>133.253,5</b>	<b>142.130,9</b>	<b>89.184,0</b>	<b>100,00</b>	<b>76.685,1</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		0,0		790.095,3	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		791.264,4	
Receitas Realizadas		121.539,6		462.443,1	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0		15.244,7	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre		Até o bimestre	
Dotação Inicial		0,0		790.095,2	
Dotação Atualizada		0,0		806.509,2	
Despesas Empenhadas		132.717,9		487.451,9	
Despesas Liquidadas		129.726,8		387.483,5	
Superavit Orçamentário		0,0		74.959,6	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		132.717,8		487.451,8	
Despesas Liquidadas		129.726,8		387.483,6	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				662.855,5	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		6.693,2		24.266,2	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.795,2		6.108,7	
Resultado Previdenciário (III-IV)		4.898,0		18.157,5	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Agurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-31.710,5	29.679,0	-93,6%	
Resultado Primário		2.695,2	61.014,7	2.263,8%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		4.920,7	25,0	316,3	4.579,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		77.757,5	3.385,6	40.977,8	45.981,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>82.678,2</b>	<b>3.410,6</b>	<b>41.294,1</b>	<b>50.561,1</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		40.380,9	25%	25,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		28.827,9	60%	81,1%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.254,5	15,0%	30,5%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 26/09/2013 14:21h

Anexo 14 do RREO

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Contabilidade

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013**

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2012 até Ago/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	258.010,6	280,4	258.291,0
Pessoal Ativo	251.035,5	280,4	251.315,9
Pessoal Inativo e Pensionista	6.975,1	0,0	6.975,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	6.994,0	0,0	6.994,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.975,1	0,0	6.975,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	18,9	0,0	18,9
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	251.016,6	280,4	251.297,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			662.856,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			37,91 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			357.942,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			340.045,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			322.148,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	7.713,8	0,0	59.465,2	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	4.468,2	0,0	2.999,1	0,0
Interna	4.468,2	0,0	2.999,1	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	3.245,6	0,0	56.466,1	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	173.085,2	218.697,3	199.576,9	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.356,8	338,3	747,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	176.656,5	222.938,0	203.408,8	0,0
(-) Pagar Processados	4.928,1	4.579,0	4.579,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-165.371,4	-218.697,3	-140.111,7	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	708.864,1	685.470,2	662.856,1	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	1,09 %	0,00 %	8,97 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-23,33 %	-31,90 %	-21,14 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	4.468,2	0,0	2.999,1	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)</b>	4.468,2	0,0	2.999,1	0,0
De Tributos	2.661,5	0,0	874,9	0,0
De Contribuições Sociais	1.806,7	0,0	2.124,2	0,0
Previdenciárias	1.806,7	0,0	2.124,2	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	2.884,9	5,0	5,2	0,0
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2013b      Data de Emissão: 26/09/2013 14:21h      Anexo 2 do RGF  
 SIGFIS - Versão 2013b      Data de Emissão: 26/09/2013 14:21h      Anexo 2 do RGF

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	175.641,5	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	175.641,5	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	189.642,6	190.265,2	187.447,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	-3,7	-0,2	1,5	0,0
Investimento do RPPS	189.647,2	190.265,4	187.445,5	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,9	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	2,7	5,0	5,2	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-189.642,6	-190.265,2	-11.805,5	0,0

SIGFIS - Versão 2013b      Data de Emissão: 26/09/2013 14:21h      Anexo 2 do RGF

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**EDSON LISBOA**  
 Controlador Geral

**MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Contabilidade

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>708.864,1</b>	<b>685.470,2</b>	<b>662.856,1</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

## Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**EDSON LISBOA**  
 Controlador Geral

**MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Contabilidade

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	662.856,08	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	106.056,97	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	46.399,93	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda  
 Nota :

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**EDSON LISBOA**  
 Controlador Geral

**MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Contabilidade

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	251.297,0	37,91 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	357.942,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	340.045,2	51,30 %

  

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-140.111,7	-21,14 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	795.427,3	120,00 %

  

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	106.057,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	46.399,9	7,00 %

  

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

# PLANTÃO NOTURNO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS



## OUTUBRO DE 2013

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		<b>DIA 1</b> Drogaria Tamoio	<b>DIA 2</b> Drogaria Modelo	<b>DIA 3</b> Uno Farma	<b>DIA 4</b> Farmácia Esperança	<b>DIA 5</b> Drog. Perf. Liberdade
<b>DIA 6</b> Drog. Viva Mais (Cidade Praiana)	<b>DIA 7</b> Farmácia Pague Menos	<b>DIA 8</b> City Farma	<b>DIA 9</b> Drogaria Tamoio	<b>DIA 10</b> Drogaria Litorânea	<b>DIA 11</b> City Farma	<b>DIA 12</b> Drogaria Amazonas
<b>DIA 13</b> Drogaria Pacheco	<b>DIA 14</b> Drogaria Pacheco	<b>DIA 15</b> Drogaria Costa Azul	<b>DIA 16</b> Drogaria Tamoio	<b>DIA 17</b> Farmais	<b>DIA 18</b> Farmácia Bangu	<b>DIA 19</b> Drogaria Max
<b>DIA 20</b> Drogaria Max	<b>DIA 21</b> Drogaria Max	<b>DIA 22</b> Drogaria Max	<b>DIA 23</b> Drogaria Max	<b>DIA 24</b> Drogaria Max	<b>DIA 25</b> Drogaria Rio das Ostras	<b>DIA 26</b> City Farma
<b>DIA 27</b> Drogaria Sucesso	<b>DIA 28</b> Farmácia Vitória	<b>DIA 29</b> Drogaria Padrão	<b>DIA 30</b> Drogaria Marins	<b>DIA 31</b> Drogaria Marins		

## ENDEREÇOS

### DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01 - Cidade Praiana

### FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359 - Âncora

### FARMAIS

Av. Alcebiades Sabino dos Santos, 353 - Lj. 07 - Qd. 08 - Atlântica

### FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02 - Costazul

### DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1, 2, 3, 4 e 5 - Novo Rio das Ostras

### DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315 - Jardim Miramar

### UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

### FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359 - Âncora

### DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016 - Liberdade

### DROGARIA VIVA MAIS

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B - Cidade Praiana

### FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911 - Centro

### CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01 - Nova Esperança

### DROGARIA OFERTÃO

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

### DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro

### DROGARIA COSTA AZUL

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02 - Costazul

### FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03 - Cidade Beiramar

### DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02 - Centro

### FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638 - Liberdade

### DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

### DROGARIA RIO DAS OSTRAS

Rod. Amaral Peixoto, 4680 - Centro

### DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02 - Centro

## Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a empresa **WM DE ALBUQUERQUE LAVA JATO ME**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº RO-0055**, com validade até 15 de Setembro de 2018, e autoriza a mesma a realizar serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº KM 150 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 28.463/2011).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **D PEREIRA 288 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0592**, com validade até 16 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA ARISTÓTELES DA CUNHA LOTE 149 LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 7.000/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **JAILTON FERREIRA DE MENEZES** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0593**, com validade até 17 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA FLAMENGO Nº 800 LOTES 05 E 06 QUADRA AG LOTEAMENTO NOVO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35.593/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MC DONALDS ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0594**, com validade até 17 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA HERNANI COUTINHO DA COSTA LOTE 12-A QUADRA B-1 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 10.030/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ISAÍAS GOUVEIA MEIRELES** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0595**, com validade até 18 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 54 LOTE 20 QUADRA G-1 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 15.257/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALVARO MANUEL DOS SANTOS CARVALHO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0596**, com validade até 18 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA GILBERTO CARREGAL LOTE 24 QUADRA B-9 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33.330/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **JANINE TEIXEIRA DOS SANTOS NUNES** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0597**, com validade até 23 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA ACRE LOTE 15 QUADRA 43 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 26.386/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MGUA CONSTRUTORA EIRELI EPP** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0598**, com validade

até 23 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BARRA DO PIRAI LOTE 22 QUADRA 41 LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 39.783/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **THIAGO BRAGA LEAL DE ANDRADE** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0599**, com validade até 24 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 73 LOTE 02 QUADRA X-1 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTADO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 42.396/2013).

## Secretaria de Transportes Públicos

### PORTARIA SECTRAN Nº 004 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Jardim Campomar para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Art. 1º Autoriza a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Elizete Cardoso – Jardim Campomar, para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

**Parágrafo Único** - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 2º** - A presente portaria terá validade nos dias 7, 8, 15, 16, 22, 23, 28 e 29 de outubro de 2013, no horário das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

### RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a vistoria, cadastramento e descadastramento de veículo do Sistema de Transporte através de procuração, do proprietário para o permissionário na forma que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o art. 653 do Código Civil Brasileiro - CBB dispõe que "opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato";

**CONSIDERANDO** que o mandatário pode fazer-se substituir na execução do mandato, transferindo para terceiro os poderes que lhe foram conferidos pelo mandante;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A vistoria, cadastramento e descadastramento de veículo do Sistema de Transporte do Município de Rio das Ostras poderá ser realizada pelo Permissionário apresentando procuração pública lavrada em Cartório com reconhecimento de firma por autenticidade e com poderes específicos outorgada pelo Proprietário, que ficará retida na SECTRAN ou sua sucessora para cada serviço.

**§ 1º** - Na procuração é obrigatório conter além da qualificação das partes, a marca, modelo, ano de fabricação, placa e número do processo do veículo.

**§ 2º** - Somente será aceita procuração de proprietário em que o seu veículo esteja vinculado ao cadastro do Permissionário.

**§ 3º** - Para procuração de outro estado acrescenta-se o reconhecimento de sinal público no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

## Secretaria de Saúde

### PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS DAS 23H ÀS 07H30 - OUTUBRO 2013

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
		Drogaria Tamoio	Drogaria Modelo	Uno Farma	Farmácia Esperança	Drogaria e Perfumaria Liberdade
6	7	8	9	10	11	12
Drogaria Viva Mais (Cidade Praiana)	Farmácia Pague Menos	City Farma	Drogaria Tamoio	Drogaria Litorânea	City Farma	Drogaria Amazonas
13	14	15	16	17	18	19
Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco	Drogaria Costa Azul	Drogaria Tamoio	Farmais	Farmácia Bangu	Drogaria Max
20	21	22	23	24	25	26
Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Rio das Ostras	City Farma
27	28	29	30	31		
Drogaria Sucesso	Farmácia Vitória	Drogaria Padrão	Drogaria Marins	Drogaria Marins		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

## Secretaria de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - GESTÃO 2013 A 2015.

#### LAUDO

Após análise do Balancete e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de março de 2013, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

a) Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;

b) Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **70,39%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério;

c) Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representam **27,81%** das despesas realizadas com folha de pagamento do Pessoal de Apoio.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras no mês de março de 2013.

Rio das Ostras, 17 de setembro de 2013.

**MARIA EUNICE DA SILVA MENDES**  
Presidente

**AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES**  
Vice-Presidente

**NOÉLIA DOS SANTOS MARTINS**  
Conselheira Titular

**EVA DA CONCEIÇÃO DIONIZIO**  
Conselheira Titular

**LUZIA TEIXEIRA JOAQUIM MACHADO**  
Conselheira Titular

**DENISE PINHEIRO DAS NEVES**  
Conselheira Titular

**FLÁVIO MATIAS CABRAL ALVES**  
Conselheiro Titular

**MARCELO DUARTE FARIA**  
Conselheiro Suplente

**BRUNO ARAGÃO BASTOS**  
Conselheiro Suplente

**RITA DE CÁSSIA SOUZA**  
Conselheira Suplente

**EVERTON LOPES DANTAS**  
Conselheiro suplente

**ANA PAULA ANDRADE CORTAT**  
Conselheira Suplente

**TICIANE DE SOUZA DA SILVA**  
Conselheiro Suplente

## Secretaria de Segurança Pública

### ERRATA DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS CONTRA AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

(publicado no Jornal Oficial do Município, Edição 651, de 06 a 12/09/2013)

#### ONDE SE LÊ:

Número do Processo| Peticionário| Req.| Nº do Auto de **Infração**| Placa do **Veículo**|**Resultado** Defesa da **autuação**  
PMRO/001344/13|Leonardo Vinicius S. Correa|002004/13|K30060229|KVS 6175|Não acolhido  
PMRO/001349/13|Paulo Jorge Silva|002169/13|K30061940|LBT 0951|Não acolhido  
PMRO/001413/16|Fernanda Carvalho P. Borba|002128/13|K30131726|HNU9151|Não acolhido  
PMRO/001441/13|Luanna Miranda De Oliveira|002129/13|K30295596|Lkz 3071|Acolhido

#### LEIA-SE:

Número do Processo| Peticionário| Req.| Nº do Auto de **Infração**| Placa do **Veículo**|**Resultado** Defesa da **autuação**  
PMRO/001345/13|Leonardo Vinicius S. Correa|002004/13|K30060229|KVS 6175|Não acolhido  
PMRO/001449/13|Paulo Jorge Silva|002169/13|K30061940|LBT 0951|Não acolhido  
PMRO/001416/13|Fernanda Carvalho P. Borba|002128/13|K30131726|HNU9151|Não acolhido  
PMRO/001417/13|Luanna Miranda De Oliveira|002129/13|K30295596|Lkz 3071|Acolhido

**ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA**  
Presidente

**AGRINALDO BORGES MOTA**  
Secretário

**LÍVIO ALVES DOS SANTOS**  
Membro

**IRINEU OLIVEIRA**  
Membro

**ALCELINO BORGES**  
Membro

convite

A Prefeitura de Rio das Ostras por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer convida você e sua família para participar do **Domingo Alegre**, um dia repleto de diversão.

Dia **06 de outubro** de 2013, às 9h,  
na Rua Caetano Apicelo  
(Av. do Contorno),  
Bairro Gelson Apicelo - Rio das Ostras.



**DOMINGO**  
**ALEGRE**

**RIO DAS OSTRAS - RJ**



## Fundo Municipal de Saúde

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como o imóvel deverão possuir os requisitos, abaixo especificados, que serão destinado a instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD).

Ficando aberto prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para a apresentação dos por parte dos interessados das documentações e proposta de preços no Fundo Municipal de Saúde (FMS), situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504 – Centro ou sua autuação em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Albacora, n.º 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial. Maiores Informações no Fundo Municipal de Saúde, Tel. (22) 2771 – 4034.

#### Características:

. Imóvel residencial em formato linear; ter no mínimo 03(três) quartos; ter no mínimo 02(dois) banheiros; ter área externa disponível; estar localizado na área urbana do Município, preferencialmente, no Centro da cidade ou em bairros próximos.

#### Documentação necessária:

- 1 - Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel, habite-se do imóvel e carnê de IPTU quitado;
  - 2 - Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período de locação;
  - 3 -Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
  - 4 - Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND-junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.
- Todos os documentos e os imóveis serão submetidos a avaliação.

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como o imóvel deverão possuir os requisitos, abaixo especificados, que serão destinado a instalação da Residência Terapêutica

Ficando aberto prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para a apresentação dos por parte dos interessados das documentações e proposta de preços no Fundo Municipal de Saúde (FMS), situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504 – Centro ou sua autuação em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Albacora, n.º 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial. Maiores Informações no Fundo Municipal de Saúde, Tel. (22) 2771 – 4034.

#### Características:

. Imóvel residencial em formato linear; ter no mínimo 03(três) quartos; ter no mínimo 02(dois) banheiros; ter área externa disponível; estar localizado na área urbana do Município, preferencialmente, no Centro da cidade ou em bairros próximos.

#### Documentação necessária:

- 5 - Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel, habite-se do imóvel e carnê de IPTU quitado;
  - 6 - Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período de locação;
  - 7 - Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
  - 8 - Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND-junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.
- Todos os documentos e os imóveis serão submetidos a avaliação.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40433/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 052/2012**

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Vita Macaé Exames Completares Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação por 06 (seis) meses a contar de 21/09/2013 ou até que se esgote o saldo do empenho nº 0100/2013, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2013, cujo o objeto é a realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde, e assistidos pelo Serviço Social da Secretaria de Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2013 c/c o estatuído no art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão nº 001/2013 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 1769/2013), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos tipo van executiva e 01 (um) veículo tipo micro ônibus executivo, com ar condicionado, motorista e serviço de bordo (lanches), estando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), de segunda a domingo, incluindo feriados, nos horários pré-determinados, cumprindo os cronogramas de agendamento de viagens para consultas e/ou tratamento dos pacientes agendados pela COGA e outros eventos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, fica ANULADA, em virtude dos motivos expostos no respectivo processo administrativo.

**OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## Administração Vinculada



**RIO DAS OSTRAS**  
**PREVIDÊNCIA**

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**  
Outubro/2013

**O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de outubro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail [ostraspPrev@ostraspPrev.rj.gov.br](mailto:ostraspPrev@ostraspPrev.rj.gov.br)). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 31/10/2013, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

#### APOSENTADOS

Ariadne de Freitas B. G. Costa  
Celeste de Castro Rosas  
Denir Silva Bravo  
Dulce Vitorio de Castro  
Edgar Luiz Engel  
Eunice P. Morais  
Itamar Frazão de Paula  
Jalbe Cipriano Martins  
Lina dos Santos Almeida  
Maria de Lourdes M. Lima  
Maria Helena Gomes Rezende  
Maria Rés da Silva  
Neusa Gondim Santos  
Selma Pereira Barreto  
Simone Cardoso Souto  
Suamy Kjaer da Silva

#### PENSIONISTAS

Alice Andrade da Silva  
Martins Ana Maria Albernaz (Resp. Rosângela Martins Albernaz)  
Carlos Mendes  
Elmo Rangel

Felipe N. de Almeida (Resp. Evelange Nunes)  
Lucas Barbosa Sant'Ana (Resp. Célia Moura Barbosa)  
Manoel Justino M. Souza  
Mateus Clem Moraes Marques  
Yasmim Monteiro Veiga (Resp. Jackson O. Veiga)  
Zenaide M. S. dos Santos

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2013.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

## ATOS do LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Rio das Ostras

### Estado do Rio de Janeiro

#### LEI Nº 1811/2013

Dispõe sobre a criação da "OUVIDORIA" da Câmara Municipal de Rio das Ostras, ora denominada "Alô Câmara", e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a Lei nº 1811 de 27 de setembro de 2013, oriunda do Projeto de Lei nº 023 de 2013.

#### L E I

**Art. 1º.** – Esta Lei estabelece normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestado pelo Município de Rio das Ostras, coordenando as atividades de recebimento, exame e encaminhamento aos órgãos competentes das reclamações ou representações de pessoas físicas e jurídicas, atinentes a violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; ilegalidade ou abuso de poder; mau funcionamento dos serviços legislativo e executivo municipal, inclusive atos, supostamente, ilegais, praticados pelo servidor municipal, no desempenho de suas funções e assuntos recebidos pelo sistema 0800 de atendimento a população, a ser criado.

**Art. 2º.** – Esta Lei se aplica aos particulares somente no que concerne ao serviço público delegado.

**Art. 3º.** – As petições, reclamações ou queixas apresentadas por pessoa física ou jurídica contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas ou imputados a membros da casa, serão recebidas pela OUVIDORIA PARLAMENTAR, pelas comissões ou pela mesa diretora.

**Parágrafo Único:** As petições, reclamações ou queixas deverão ser encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico, com identificação do autor.

**Art. 4º.** – Toda iniciativa provocada ou implementada pela OUVIDORIA PARLAMENTAR terá ampla divulgação por parte da imprensa e comunicação interna da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** – A Mesa Diretora assegurará a OUVIDORIA PARLAMENTAR o necessário apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

#### LEI Nº 1812/2013

Dispõe sobre a Assistência Técnica Pública e gratuita para elaboração de projetos e acompanhamento da construção de habitação de interesse social.

**Autoria:** Vereador Alzenir Pereira Mello

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a Lei nº 1812 de 27 de setembro de 2013, oriunda do Projeto de Lei nº 027 de 2013.

#### L E I



**Art. 1º.** – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder as famílias de renda mensal até 03 (três) salários mínimos o direito de receber à assistência técnica gratuita para confecção de projeto e acompanhamento da construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social a moradia prevista no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o específico na alínea "R", do inciso V, do caput do art. 4º, da lei 10.257, de 10 de julho de 2011, que regulamenta os arts. 182 e 183, da Constituição Federal e estabelecem diretrizes gerais da política urbana e na Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** – A assistência técnica gratuita estabelecida no caput desta lei abrange os trabalhos de:

- a)– Elaboração de todos os projetos indispensáveis à construção, a reforma, a ampliação e a regularização da habitação.
- b)- Acompanhamento por profissionais da engenharia e arquitetura, da construção, reforma ou ampliação da habitação.
- c)- Acompanhar o processo de regularização da habitação junto a Prefeitura Municipal, ao CREA, cartórios e a que mais órgãos e entidades se fizer necessário.

**Art. 3º.** – Esta lei tem como objetivos específicos:

- a)– Prestar assessoria técnica as famílias de baixa renda para construção, reforma, ampliação e regularização de suas construções;
- b)-Simplificar e agilizar a aprovação de projetos e a obtenção de alvarás;
- c)- Melhorar a qualidade das obras, construindo-se com maior segurança, eficiência e menor desperdício;
- d)-Divulgar para toda a sociedade a importância da engenharia pública.

**Art. 4º.** – Para a consecução dos objetivos definidos no caput desta lei, o Poder Público Municipal poderá estabelecer convênios com:

- a)– CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b)- Entidade de Ensino Superior;
- c)- Entidades Sindicais;
- d)- Caixa Econômica Federal;
- e)- Organizações não governamentais.

**Art. 5º.** – Os serviços de assistência técnica previstos nesta lei devem ser prestados por:

- a)– Serviços Públicos Municipais;
- b)- Serviços públicos Estaduais e Federais colocados à disposição do Município;
- c)- Funcionários de instituições de ensino superior conveniadas com o Município;
- d)- Profissionais credenciados e indicados pelo CREA.

**Art. 6º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no for necessário.

**Art. 7º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N º 056/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. José Carlos Rodrigues de Lima, a partir de 20 de setembro de 2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 135/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio, na Rua Acerbal Pinto Malheiros, Bairro Mariléa.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores do referido bairro reclamam da falta de infraestrutura e por isso reivindicam as obras de melhorias, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

**ALEX CABRAL SILVA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº152/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências no imediato funcionamento do sistema de iluminação e hidráulico no tanque da "BALEIA", uma das maiores atrações turísticas do Município, que se encontra a vários meses sem funcionar.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação necessária, visto que uma das maiores atrações turística do Município a "BALEIA" encontra-se com os mini refletores no interior do taque apagados, e os esguichos de água não estão funcionando, trazendo decepções aos visitantes e também aos munícipes acostumados a ver a beleza daquele monumento em pleno funcionamento. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2013.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 220/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Implantação de Sinalização Semafórica para travessia de pedestres e veículos na proximidade do Posto de Fiscalização do BPRV, na Rodovia Amaral Peixoto, Km 142 – Cidade Praiana.

**JUSTIFICATIVA**

É uma justa reivindicação que vai atender o pedido dos moradores da referida localidade, para que possam ter maior mobilidade e segurança na travessia da via, principalmente em horários denominados de pico, onde o fluxo de veículos aumenta consideravelmente. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº 229/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pavimentação com colocação de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água e iluminação da Rua Pergola, no Mar do Norte.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 231/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que

seja providenciado a limpeza com a canalização do valão, pavimentação com colocação de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água e iluminação da Rua N.S. Fátima, localizada no Mar do Norte.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 232/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a limpeza com a canalização do valão, pavimentação com colocação de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água e iluminação da Avenida N.S. Aparecida, localizada no Mar do Norte.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 249/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO nos Pontos de Parada de Coletivo na Rua NITERÓI, no bairro Mariléa.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária para esta rua, pois a mesma não tem uma placa de sinalização de parada de coletivo, tornando assim uma rua propensa a acidentes. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 251/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Avenida Amazonas, Bairro Terra Firme.

**JUSTIFICATIVA**

Tal medida visa atender a reivindicação dos usuários e moradores proporcionando maior conforto e melhorias no trafego de veículos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 253/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua D, Bairro Terra Firme.

**JUSTIFICATIVA**

Tal medida visa atender a reivindicação dos usuários e moradores proporcionando maior conforto e melhorias no trafego de veículos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 254/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Amélia Franco de C. Ribeiro, no bairro Terra Firme.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 255/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Diniz Roque Santana, no bairro Terra Firme.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 258/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Adolfo Frejat, no bairro Terra Firme.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 292/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de PLACAS identificando o nome das Ruas no Bairro Cláudio Ribeiro.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação justa e necessária, trazendo assim, maior orientação para os que moram e transitam naquela localidade. Maiores informações em plenário

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.

**ALEX CABRAL SILVA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 512/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de um ponto de apoio da Guarda Municipal no final da Rua da Fonte no bairro Nova Cidade.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma justa reivindicação, pois os moradores do local se sentirão mais tranquilos e seguros. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013

**GELSON MIRANDA APICELO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 542/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação tratamento paisagístico, parque infantil, ciclovias, infraestrutura turística com instalação de quiosques na Avenida Atlântica, entre a Alameda principal e a Rua Ivan Lins, entre os Bairros Praiamar, Bosque da Areia e Floresta das Gaivotas.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro está situada a Praia de Itapebussus, sendo esse ponto turístico, e que necessita de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.

**ALUÍSIO VIANA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº545/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a revitalização do POÇO, na Rua da Fonte, Bairro Nova Cidade-RO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação de grande importância, pois este POÇO faz parte da história do Bairro e encontra-se em completo abandono. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.

**GELSON MIRANDA APICELO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 550/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o recapeamento e nivelamento das pontes ao longo da Rodovia Engº Luiz Gonzaga Tannus, (Rodovia do Contorno).

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária para atender os moradores do referido bairro, tendo maior mobilidade e segurança no tráfego ao longo da Via, pois em determinados trechos é eminente o risco de acidentes por conta do desnível entre as cabeças de pontes e a pista, trazendo desconforto e prejuízo para os motoristas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013.

**ALUÍSIO VIANA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº 552/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação 443/11, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública em toda extensão da Avenida Beira Canal, iniciando no bairro Recanto até a divisa com Barra de São João.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores da referida Avenida reclamam da falta de infraestrutura e por isso reivindicam as obras de melhorias e com a realização das mesmas os moradores terão mais segurança e conforto, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013.

**ADEMIR MENDES ANDRADE**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 553/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação 324/09, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja criado uniforme de verão para guarda municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, pois os nossos guardas trabalham com uniformes quentes para estação, causando muito desconforto aos mesmos, maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013.

**ADEMIR MENDES ANDRADE**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 556/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a participação dos Grupos Musicais Evangélicos (Gospel) e Orquestras na abertura do Evento anual de Jazz and Blues Festival.

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação vem ajudar na divulgação do trabalho dos Artistas Evangélicos que comparecem ao Evento. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013.

**EDILSON GOMES RIBEIRO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº559/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitar a instalação de um semáforo, da Rodovia Amaral Peixoto entre as Ruas São Paulo e Dinorah Mendonça (ponto de referência Drogaria Modelo), por motivo de alto índice de acidentes e atropelamentos envolvendo automóveis, motos, bicicletas e pedestres.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação é de grande importância, pois na região existem muitos moradores, dentre eles idosos, mãe com crianças de colo e estudantes, que correm muito risco ao atravessar a Rodovia Amaral Peixoto, pois os veículos automotores não respeitam a velocidade permitida e também fazendo ultrapassagens perigosas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº560/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a demarcação sinalizadora de PISOS e PLACAS nos PONTOS de TAXIS no Município e a criação de demarcação de PONTO de TAXIS, em frente ao PRONTO SOCORRO, em atenção especial.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação é de grande importância. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES  
E APLAUSOS Nº. 030/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

**SR. ADSON AQUINO**  
**1º SARGENTO DA 3ª CIA DE RIO DAS OSTRAS -**  
**MAT. 49098**

**JUSTIFICATIVA**

Pelo importante serviço prestado ao Município de Rio das Ostras, combatendo ostensivamente a violência, com excelente atuação e responsabilidade, comprometendo-se em oferecer o melhor de si em prol da comunidade. Fazendo-se assim, merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-autor



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013**

RGF-ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2012 até Ago/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	9.703.494,0	0,0	9.703.494,0
Pessoal Ativo	9.703.494,0	0,0	9.703.494,0
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	9.703.494,0	0,0	9.703.494,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			662.856.080,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,46 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			39.771.364,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			37.782.796,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			35.794.228,4

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 23/09/2013 09:14h

Anexo 1 do RGF

*Alzenir Pereira Mello*  
Alzenir Pereira Mello  
Presidente

*Aluisio Roberto Viana da Silva*  
Aluisio Roberto Viana da Silva  
Vice Presidente

*Misaia da Silva Machado*  
Misaia da Silva Machado  
1º Secretário

*Vanderlan Moraes da Hora*  
Vanderlan Moraes da Hora  
2º Secretário

*Ornildo Toledo*  
Ornildo Toledo  
Diretor Controle Interno

*Mônica Silvana Melo Barbosa*  
Mônica Silvana Melo Barbosa  
Chefe Tesouraria

*Melvelito Farias Medeiros*  
Melvelito Farias Medeiros  
Contabilista Legislativo

**pd** REVISÃO  
**PLANODIRETOR**  
R I O D A S O S T R A S - R J

Venha participar das Audiências Públicas  
que serão realizadas para discussão da  
revisão do Plano Diretor.

**3ª AUDIÊNCIA**

Dia **03/10** às **14 horas**

Temas: Código Tributário e Estatuto da Cidade

**4ª AUDIÊNCIA**

Dia **24/10** às **14 horas**

Temas: Sustentabilidade e Mobilidade Urbana

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**

Praça Papa João Paulo II, Km 157 - Loteamento Verdes Mares

